



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano: 2022, nº 168

Disponibilização: terça-feira, 06 de setembro de 2022

Publicação: quinta-feira, 08 de setembro de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann  
Presidente

Desembargador Alexandre d'Ivanenko  
Vice-Presidente e Corregedor

Gonsalo André Agostini Ribeiro  
Diretor-Geral

Rua Esteves Júnior, 68 - Centro  
Florianópolis/SC  
CEP: 88015-130

#### Contato

(48) 3251 3714

[diario@tre-sc.gov.br](mailto:diario@tre-sc.gov.br)

## SUMÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina .....	2
2ª Zona Eleitoral - Biguaçu .....	4
4ª Zona Eleitoral - Bom Retiro .....	5
10ª Zona Eleitoral - Criciúma .....	7
14ª Zona Eleitoral - Ibirama .....	8
20ª Zona Eleitoral - Laguna .....	11
22ª Zona Eleitoral - Mafra .....	14
24ª Zona Eleitoral - Palhoça .....	15
25ª Zona Eleitoral - Porto União .....	16
26ª Zona Eleitoral - Rio do Sul .....	17
30ª Zona Eleitoral - São Bento do Sul .....	19
31ª Zona Eleitoral - Tijucas .....	20
32ª Zona Eleitoral - Timbó .....	22
33ª Zona Eleitoral - Tubarão .....	23

35ª Zona Eleitoral - Chapecó .....	25
36ª Zona Eleitoral - Videira .....	25
38ª Zona Eleitoral - Itaiópolis .....	27
39ª Zona Eleitoral - Ituporanga .....	28
42ª Zona Eleitoral - Turvo .....	30
44ª Zona Eleitoral - Braço do Norte .....	31
48ª Zona Eleitoral - Xaxim .....	33
51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília .....	34
53ª Zona Eleitoral - São João Batista .....	34
56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú .....	35
57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central .....	37
60ª Zona Eleitoral - Guaramirim .....	39
64ª Zona Eleitoral - Gaspar .....	44
65ª Zona Eleitoral - Itapiranga .....	44
71ª Zona Eleitoral - Abelardo Luz .....	45
73ª Zona Eleitoral - Imbituba .....	46
74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho .....	47
83ª Zona Eleitoral - Modelo .....	48
85ª Zona Eleitoral - Joaçaba .....	49
86ª Zona Eleitoral - Brusque .....	51
87ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul .....	53
88ª Zona Eleitoral - Blumenau .....	55
91ª Zona Eleitoral - Itapema .....	56
92ª Zona Eleitoral - Criciúma .....	57
94ª Zona Eleitoral - Chapecó .....	60
95ª Zona Eleitoral - Joinville .....	62
96ª Zona Eleitoral - Joinville .....	66
97ª Zona Eleitoral - Itajaí .....	66
99ª Zona Eleitoral - Tubarão .....	67
100ª Zona Eleitoral - Florianópolis .....	68
102ª Zona Eleitoral - Rio do Sul .....	70
105ª Zona Eleitoral - Joinville .....	71
Índice de Advogados .....	77
Índice de Partes .....	78
Índice de Processos .....	81

## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

### **ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) 37869/2022 - DECISÃO**

DECISÃO

R.h.

Vistos, etc.

Trata-se de "pedido de extensão de entendimento - debate eleitoral", no qual a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACAERT requer aplicação da decisão que proferi no PAE nº 26.747/2022 à audiodescrição nos debates transmitidos pelas emissoras de televisão, "para que possa ser feita a locução da descrição das imagens na própria fala do

apresentador do debate, ou seja, que na produção do debate já se contemple a linguagem universal, que permita a compreensão também pelas pessoas com deficiência visual".

A Assessoria Executiva da SCRE apresentou estudo que aprofunda as características técnicas da transmissão da audiodescrição.

É o relatório. Passo a decidir.

A previsão legal é evidente por seus próprios termos:

Lei 1314620/2015:

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

[...]

III - audiodescrição.

[...]

Art. 76. [..]

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

III - garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei;

Não cabe divagação a respeito do tema. Os debates transmitidos pelas emissoras de televisão exigem os recursos de acessibilidade, devido aos dispositivos citados.

A exceção exarada no PAE nº 26.747/2022 dizia respeito tão-somente ao contexto das inserções que, pela necessidade de dar oportunidade isonômica aos candidatos que possuem pouco tempo, poderia inviabilizar a compreensão das pessoas com deficiência.

Na reunião do plano de mídia para as Eleições 2022, conforme ata disponibilizada no site deste Tribunal, já consignei que "os recursos de acessibilidade não se tratam de ônus, mas de respeito a um direito básico", pelo que os concorrentes "devem se esforçar ao máximo para apresentar seu conteúdo da maneira mais acessível possível". Ora, esse princípio deve valer, do mesmo modo, para todas as emissoras.

Na oportunidade, foi esclarecido que esta Corregedoria, a respeito da audiodescrição, "considerando o parecer favorável da Procuradoria Regional Eleitoral, apresentou a dificuldade com intervalos de tempo muito reduzidos, havendo sugestão de que seja utilizado somente quando houver a transmissão de imagens (intervalo de falas)". A questão era de que a audiodescrição, nessa situação específica, poderia sobrepor-se às falas dos candidatos, causando maior confusão do que esclarecimento, sem oportunidade de ouvir a fala do próprio candidato.

Nesse caso, então - sublinho restringir-se apenas a programas extremamente curtos -, pode-se adotar como padrão a autodescrição, atentando, contudo, a produzir programas "com cuidado às pessoas com deficiência visual, lembrando, especialmente, que caracteres como nome da candidata e do candidato ou número devem ser falados".

Inviável ampliar a exceção aplicada aos programas curtos da propaganda eleitoral gratuita também para os debates, visto tratarem-se, estes, de programas planejados, devidamente roteirizados e que, conforme demonstrado pela Assessoria Executiva, invocam a aplicação das normas técnicas da ABNT sobre o tema.

Nesse sentido, diante do exposto, indefiro o pedido da ACAERT, com base nos fundamentos trazidos pela Assessoria Executiva da SCRE - os quais adoto como parte da razão de decidir.

Publique-se. Intime-se.

Florianópolis, 6 de setembro de 2022.

Juiz Alexandre d'Ivanenko, Corregedor Regional Eleitoral.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### EDITAL - SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA EM 09/09/2022 (14H)

A Chefe da Seção de Preparação, Acompanhamento e Registro das Seções Plenárias, no uso da atribuição prevista no art. 54, I, da Resolução TRESC nº 7.930 (Regulamento Interno da Secretaria), torna público que, em sessão realizada no último dia 5, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a realização de sessão extraordinária no dia 9 de setembro de 2022, às 14 horas.

As pautas de julgamentos e as orientações sobre a entrega de memoriais e pedidos de sustentação oral e preferência podem ser acessadas na página do TRESC na internet: <https://www.tre-sc.jus.br> em Serviços Judiciais.

Florianópolis, 6 de setembro de 2022.

Patricia Hahnert Sardá, Seção de Preparação, Acompanhamento e Registro das Sessões Plenárias

## 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 13/2022

EDITAL N. 13

ELEIÇÕES GERAIS 2022

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU ((MUNICÍPIOS DE BIGUAÇU, ANTONIO CARLOS, GOVERNADOR CELSO RAMOS) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.566/2021)

O Juízo da 2ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRESC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Audiência Pública	Data/Hora	Fundamentação Legal
GERAÇÃO DE MÍDIAS	22/09/2022 às 8:30h	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669 /2021
PREPARAÇÃO DE URNAS	24/09/2022 às 9:00h	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669 /2021
CONFERÊNCIA VISUAL DAS URNAS	27/09/2022 às 13:00h	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669 /2021
TRANSPORTADOR E JE-CONNECT	30/09/2022 às 13:00h	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673 /2021
LIBERAÇÃO/OFICIALIZAÇÃO DO SISTOT	01/10/2022 às 14:00h	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07:00	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade1	02/10/2022 às 07:00	Arts. 53 a 73, da Resolução TSE n. 23.669/2021

Auditoria de Autenticidade das Urnas1	02/10/2022 às 07:00 (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80, da Resolução TSE n. 23.669/2021
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Raquel Pereira da Cruz Lima - Supervisora

Bernard Rodrigues Lopes

Fabiano leal da Silva

Larissa Conceição Barbosa

Victor Amadeu Lisboa Jacques

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Biguaçu, 06 de setembro de 2022.

Flavia Maeli da Silva Baldissera

Juíza Eleitoral

## 4ª ZONA ELEITORAL - BOM RETIRO

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-90.2022.6.24.0004

PROCESSO : 0600026-90.2022.6.24.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BOM RETIRO - SC)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOM RETIRO SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : EDSON RODRIGO PEREIRA

INTERESSADO : ERIVELTON PEREIRA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL - BOM RETIRO - SC

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOM RETIRO SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-90.2022.6.24.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOM RETIRO SC

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL - BOM RETIRO - SC, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

INTERESSADO: ERIVELTON PEREIRA, EDSON RODRIGO PEREIRA

#### SENTENÇA

##### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo autuado pela omissão na prestação de contas anual referente ao exercício 2021 do Partido Democrático Trabalhista - PDT, no município de Bom Retiro/SC.

O Cartório Eleitoral efetuou notificação dos responsáveis para apresentação das contas no prazo de 3 dias, sob pena de serem julgadas não prestadas. Certificadas as diversas tentativas de contato com o diretório estadual, decorreu o prazo sem manifestação (Id. 108207582). Ressalta-se que foram diversas as tentativas, seja por meio eletrônico, por telefone e por carta com aviso de recebimento.

Determinada a suspensão de repasse de valores provenientes do Fundo Partidário, nos termos do art. 30, III, da Resolução TSE n. 23.604/2019, a qual foi prontamente comunicada às direções estadual e nacional da grei (Id. 108613667).

Após, o responsável pela análise técnica emitiu parecer conclusivo pelo julgamento das contas como Não Prestadas (Id. 108613694).

O Ministério Público Eleitoral também se manifestou no sentido de serem as contas julgadas não prestadas (Id. 108850870).

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório.

Decido.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se extrai da análise técnica elaborada, as contas não foram apresentadas pelo partido, em desacordo com a Lei n. 9.096/95 e com a Resolução TSE n. 23.604/2019.

Amparados na norma de regência, tanto a análise técnica quanto a manifestação do Ministério Público entenderam pelo julgamento das contas como não prestadas.

Como se depreende dos autos, o Partido e seus responsáveis foram inadimplentes quanto à prestação das contas do exercício 2021, razão pela qual foram regularmente notificados da obrigação da apresentação de contas, na forma do disposto no art. 30, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, permanecendo a omissão mesmo após a notificação.

Portanto, tendo em vista a omissão do partido e de seus responsáveis, o julgamento das contas como não prestadas é medida que se impõe, nos termos do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE n. 23.604/2019.

## III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, inciso IV, "a", da Resolução TSE n. 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Democrático Trabalhista de Bom Retiro/SC, referente ao exercício 2021.

Outrossim, com fulcro no art. 37-A da Lei n. 9.096/95 c/c o art. 47 I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, RATIFICO A SUSPENSÃO DO REPASSE de novas cotas do Fundo Partidário ao Partido Democrático Trabalhista do município de Bom Retiro/SC até a efetiva regularização das contas.

Por fim, DECRETO A REVELIA - haja vista a inexistência de diretório ou comissão provisória do partido no município de Bom Retiro e, ainda, impossibilidade de se localizar os responsáveis pelo partido em nível estadual, considerando o retorno das cartas destinadas ao endereço constante no Sistema de Gerenciamento e Informações Partidárias (SGIP) da Justiça Eleitoral - com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, razão pela qual o partido e os responsáveis não serão intimados a respeito desta sentença (para o revel sem advogado nos autos os prazos contam a partir da publicação - art. 346 do CPC).

Registre-se. Publique-se. Intime-se o Ministério Público.

Após certificado o trânsito em julgado, registre-se a decisão no SICO (Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias), dispensando-se nova comunicação aos órgãos estadual e nacional do partido acerca desta decisão, conforme Resolução TRESA n. 7.881/2013, art. 3º, parágrafo único.

Após cumpridas as providências, certifique-se e arquivem-se os autos.

Carolina Cantarutti Denardin  
Juíza Eleitoral

## 10ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600073-80.2021.6.24.0010

PROCESSO : 0600073-80.2021.6.24.0010 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CRICIÚMA - SC)

**RELATOR** : 010ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADA : JULIA PEDROSO ZANATTA

ADVOGADO : GUILHERME HORACIO COLOMBO (41336/SC)

INTERESSADO : EDIVANIO MANENTI

ADVOGADO : GUILHERME HORACIO COLOMBO (41336/SC)

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL MUNICIPAL - CRICIÚMA - SC

ADVOGADO : GUILHERME HORACIO COLOMBO (41336/SC)

#### EDITAL

Por ordem da Excelentíssima Dra. Eliza Maria Strapazzon, Juíza da 10ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 54-B, I, da Resolução TSE n. 23.571/2018 (com as alterações operadas pela Resolução TSE 23.662/2021), que o órgão partidário abaixo nominado teve as contas partidárias julgadas não prestadas no exercício financeiro indicado, podendo qualquer partido político, Ministério Público Eleitoral, bem como qualquer outro interessado requerer a suspensão da anotação de órgão partidário, enquanto perdurar a inadimplência, em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral, nos termos do art. 54-N da Resolução TSE n. 23.571/2018.

PROCESSO	PARTIDO/ ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	TRÂNSITO EM JULGADO
PC-PP 0600073- 80.2021.6.24.0010	Partido Liberal	Criciúma/SC	2020	31/08/2022

Referido processo está disponível para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>).

E, para conhecimento de todos os interessados, expedi o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

Caroline Dal Bó Freccia

Técnico Judiciário - Assistente I

(Autorizada pela Portaria 10ª ZE n. 03/2022)

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-69.2022.6.24.0098

: 0600028-69.2022.6.24.0098 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CRICIÚMA -

PROCESSO SC)

**RELATOR : 010ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : DEMOCRATAS MUNICIPAL - CRICIÚMA - SC

INTERESSADO : FABRICIO DE SOUZA DA SILVA

INTERESSADO : LISIANE TUON GENEROSO BITENCOURT

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - CRICIUMA - SC - MUNICIPAL

## EDITAL

Prazo: 5 dias

A Assistente de Chefia da 10ª Zona Eleitoral, Criciúma/SC, por ordem da Juíza Eleitoral, no uso de suas atribuições,

FAZ PUBLICAR, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 44, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019 e do art. 5º, parágrafo único, do Provimento n. 01/2008-CRE-TRESC, que o partido político e respectivos responsáveis, abaixo relacionados, apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício financeiro de 2022 , *ex vi* do art. 28, § 4º, da Resolução TSE n. 23.604/2019, sendo facultado a qualquer interessado, após o período de publicação deste edital (05 dias), apresentar, no prazo de 03 (três) dias, impugnação, em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600028-69.2022.6.24.0098

INTERESSADO: DEMOCRATAS MUNICIPAL - CRICIÚMA - SC, LISIANE TUON GENEROSO BITENCOURT, FABRICIO DE SOUZA DA SILVA

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - CRICIUMA - SC - MUNICIPAL

A documentação apresentada pela agremiação partidária encontra-se disponível para consulta aos interessados no Processo Judicial Eletrônico (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>) a partir da numeração acima informada. Todavia, caso qualquer interessado não possua acesso à Internet, o Cartório Eleitoral poderá propiciar a consulta ao processo (e-mail: zona010@tre-sc.jus.br - Telefone: 48 3433 1347).

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

CRICIÚMA, SC, aos 5 de setembro de 2022.

(Assinatura Digital)

CAROLINE DAL BÓ FRECCIA

Técnico Judiciário - Assistente I

(Autorizada pela Portaria ZE 010 n. 03/2022)

## 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-96.2022.6.24.0014

PROCESSO : 0600043-96.2022.6.24.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IBIRAMA - SC)

**RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE IBIRAMA SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - IBIRAMA - SC -  
MUNICIPAL  
ADVOGADO : MURIEL FRANCISCO LOHN (62799/SC)  
RESPONSÁVEL : FRANCISCO ASBRENO LOHN  
ADVOGADO : MURIEL FRANCISCO LOHN (62799/SC)  
RESPONSÁVEL : HILDA MARIA FELICIO  
ADVOGADO : MURIEL FRANCISCO LOHN (62799/SC)

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Exma. Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Ibirama/SC, Dra. Manoelle Brasil Soldati Bortolon, com fundamento no art. 40 da Resolução TSE n. 23.604/2019, INTIMO o requerente para o oferecimento de razões finais no prazo de 05 (cinco) dias.

Ibirama, 05 de setembro de 2022.

BRENDA ANDRADE DE MACEDO

Cartório da 014ª ZONA ELEITORAL DE IBIRAMA SC

(Autorizada pela Portaria n. 003/2018)

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-21.2022.6.24.0014**

PROCESSO : 0600048-21.2022.6.24.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DONA EMMA - SC)

**RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE IBIRAMA SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTA - PP  
REQUERENTE : PROGRESSISTAS - DONA EMMA - SC - MUNICIPAL  
ADVOGADO : THAIZ CRISTINE BALEM (54101/SC)  
RESPONSÁVEL : AGNALDO ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO : THAIZ CRISTINE BALEM (54101/SC)  
RESPONSÁVEL : CARLA JULIANA JAGIELSKI LINDNER  
ADVOGADO : THAIZ CRISTINE BALEM (54101/SC)

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Exma. Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Ibirama/SC, Dra. Manoelle Brasil Soldati Bortolon, com fundamento no art. 40 da Resolução TSE n. 23.604/2019, INTIMO o requerente para o oferecimento de razões finais no prazo de 5 (cinco) dias.

Ibirama, 05 de setembro de 2022.

BRENDA ANDRADE DE MACEDO

Cartório da 014ª ZONA ELEITORAL DE IBIRAMA SC

(Autorizada pela Portaria n. 003/2018)

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EDITAL Nº 018/2022, 6 DE SETEMBRO DE 2022**

## ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE DONA EMMA, IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX, PRESIDENTE GETÚLIO, VITOR MEIRELES E WITMARSUM

O Juízo da 014ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas na 14ª Zona Eleitoral, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, n. 560, Centro, Ibirama/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	17/09/2022, as 09h00min, podendo se estender até o dia seguinte (18/09/2022)	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	17/09/2022, após geração de mídias, podendo se estender até o dia seguinte (18/09/2022)	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	24/09/2022, as 09h00min	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022, as 13h00min	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022, as 14h00min	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022, a partir das 06h00min	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	05/10/2022, as 09h00min (se não houver 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	1º/10/2022, a partir das 08h00min	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 as 7h00min (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Bianor da Silva Dantas, Brenda Andrade de Macedo, Camilo Leandro Sales, Caroline Maiara Quinotto, Cristiano Eltermann, Daniela Telles de Abreu, Doroteia do Rocio Martins da Silva Petersen, Francisco Gerson dos Santos Martins, José Carlos Borguesão, Nivia Franzói Schroeder e Vinicius Adriano Leandro.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Ibirama, 6 de setembro de 2022.

Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Juíza da 14ª Zona Eleitoral - Ibirama/SC

## **20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-35.2022.6.24.0020**

PROCESSO : 0600020-35.2022.6.24.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGUNA - SC)

RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADA : MARIA DE FATIMA ELIAS

INTERESSADO : GILBERTO SOUSA DA SILVA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - LAGUNA - SC - MUNICIPAL

#### JUSTIÇA ELEITORAL

020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-35.2022.6.24.0020 / 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - LAGUNA - SC - MUNICIPAL, GILBERTO SOUSA DA SILVA

INTERESSADA: MARIA DE FATIMA ELIAS

DESPACHO

RH.

Trata-se processo de omissão do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - LAGUNA - SC no dever de prestar contas relativas ao exercício de 2021, em descumprimento ao determinado na Lei 9.096 /1995 e na Resolução TSE n. 23.604/2019.

Após a prolação da sentença (ID 108056436, em 04/08/2022, às 14:26) que julgou as contas partidárias como NÃO PRESTADAS, o partido efetuou o encerramento das contas no sistema SPCA (04/08/2022, 16:00) gerando a declaração de ausência de movimentação de recursos, sendo juntada neste processo na mesma data, como intempestiva, às 16:04 (ID 108088977). A Sentença foi publicada no DJESC no dia 08/08/2022 sem interposição de recurso pelo partido.

O art. 36, §10, da Resolução TSE n. 23.604/2019 prescreve que "os órgãos partidários podem apresentar documentos hábeis para esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral ou para sanear irregularidades a qualquer tempo, enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas", porém o mesmo artigo no § 11 dispõe que "o direito garantido no § 10 não se aplica na hipótese de não atendimento pelo órgão partidário das diligências determinadas pelo juiz ou pelo relator no prazo assinalado, o que implica a preclusão para a apresentação do esclarecimento ou do documento solicitado".

Considerando que as notificações foram devidamente efetuadas, que o processo desenvolve-se continuamente e a apresentação das peças já ao final do procedimento, em especial após a sentença, configura alteração indevida da marcha

processual. Assim, declaro que ocorreu a preclusão em desfavor do órgão partidário, podendo apresentar posteriormente requerimento de regularização das contas não prestadas, conforme dispõe o art. 58 e seguintes da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Considerando que a sentença foi publicada no DJESC e não houve apelação, determino ao Cartório Eleitoral que certifique o trânsito em julgado.

Publique-se, Registre-se e Intime-se pelo DJESC.

Cumpra-se a sentença.

Após, archive-se.

Laguna, datado e assinado eletronicamente.

Renato Muller Bratti

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600017-80.2022.6.24.0020**

PROCESSO : 0600017-80.2022.6.24.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGUNA - SC)

**RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - LAGUNA - SC - MUNICIPAL

ADVOGADO : JULIANO NEVES ANTONIO (31466/SC)

INTERESSADO : JALEEL LAURINDO FARIAS

INTERESSADO : OSMAR VIEIRA

INTERESSADO : RHOOMENING SOUZA RODRIGUES

### JUSTIÇA ELEITORAL

020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600017-80.2022.6.24.0020 / 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - LAGUNA - SC - MUNICIPAL, RHOOMENING SOUZA RODRIGUES, JALEEL LAURINDO FARIAS, OSMAR VIEIRA Advogado do(a) INTERESSADO: JULIANO NEVES ANTONIO - SC31466

### SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2021 do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do município de Laguna/SC, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Lei 9.096/1995 e art. 28, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Publicada a presente prestação de contas por meio do Edital (ID 107928503) no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC), não houve qualquer impugnação no prazo legal, o que foi certificado (ID 108331152).

No Parecer Técnico Conclusivo (ID 108438451), o técnico analista não constatou irregularidades ou impropriedades que comprometam o resultado da prestação de contas, concluindo pela sua aprovação.

O Ministério Público manifestou-se pela aprovação da contas (ID 108764934).

Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do município de Laguna/SC, e, por fim, julgo APROVADAS as contas Anuais, nos termos do art. 45, inciso I, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Sem Custas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se pelo DJESC.

Registre-se no SICO.

Dê-se ciência ao MPE.

Após, archive-se.

Laguna, datado e assinado eletronicamente.

Renato Muller Bratti

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-65.2022.6.24.0020**

PROCESSO : 0600018-65.2022.6.24.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGUNA - SC)

**RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : ADRIANO PEREIRA FLOR

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL - LAGUNA - SC - MUNICIPAL

INTERESSADO : WILLIAN VIVEIRO PARANHOS

JUSTIÇA ELEITORAL

020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-65.2022.6.24.0020 / 020ª ZONA ELEITORAL DE LAGUNA SC

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - LAGUNA - SC - MUNICIPAL, WILLIAN VIVEIRO PARANHOS, ADRIANO PEREIRA FLOR

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2021 do Partido Liberal - PL, do município de Laguna/SC, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Lei 9.096/1995 e art. 28, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Publicada a presente prestação de contas por meio do Edital (ID 107700437) no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC), não houve qualquer impugnação no prazo legal, o que foi certificado (ID 108331151).

No Parecer Técnico Conclusivo (ID 108438460), o técnico analista não constatou irregularidades ou impropriedades que comprometam o resultado da prestação de contas, concluindo pela sua aprovação.

O Ministério Público manifestou-se pela aprovação da contas (ID 108764320).

Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO a prestação de contas do Partido Liberal - PL, do município de Laguna/SC, e, por fim, julgo APROVADAS as contas Anuais, nos termos do art. 45, inciso I, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Sem Custas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se pelo DJESC.

Registre-se no SICO.

Dê-se ciência ao MPE.

Após, archive-se.

Laguna, datado e assinado eletronicamente.

Renato Muller Bratti

Juiz Eleitoral

**22ª ZONA ELEITORAL - MAFRA****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL 013/2022**

EDITAL N. 13/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE MAFRA/SC

O Juízo da 022ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Mafra/SC, localizado na [Avenida Coronel José Severiano Maia, 548, Mafra/SC](#), conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	17/09/2022 às 07:00 HORAS	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	17/09/2022 ÀS 10:00 HORAS	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	28/09/2022 ÀS 13:00 HORAS	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 16:00 HORAS	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14:00 HORAS	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07:00 horas	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se não houver 2º Turno), ou 02/11/2022 (se houver 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022 ÀS 09:00 HORAS	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7:00 HORAS (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Guilherme Dzus Ferigotti  
 Sirlei dos Santos  
 Kainan Gabriel dos Santos  
 Edinor Zimkovicz Soares  
 Mafra, 02 de setembro de 2022.  
 André Luiz Lopes de Souza  
 Juiz da 22ª Zona Eleitoral de Mafra/SC

## 24ª ZONA ELEITORAL - PALHOÇA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS MUNICÍPIOS DE PALHOÇA E PAULO LOPES

EDITAL N. 11/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS  
 MUNICÍPIOS DE PALHOÇA E PAULO LOPES

O Juízo da 024ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral	15/09/2022 às 12h30 16/09/2022 às 12h30
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Depósito de Urnas do TRE	15/09/2022 às 13h 19/09/2022 às 13h 20/09/2022 às 13h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Depósito de Urnas do TRE	27/09/2022 às 13h 28/09/2022 às 13h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartório Eleitoral	30/09/2022 às 15h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral	1º/10/2022 às 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Locais de Votação	02/10/2022 às 5H
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Depósito de Urnas do TRE	04/10/2022 (se não houver 2º Turno), ou 01/11/2022 (se houver 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs		

Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Depósito de Urnas do TRE	01/10/2022 às 9h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Depósito de Urnas - Servidão Antônio José Guarezi, 130, Saída (km) 210 da Br101

Cartório Eleitoral - R. Najla Carone Guedert, 951

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Francisco Souto Mayor Claudino

Luciano Furtado Nascimento

Marli de Sá

Franciele Nunes dos Santos

Marcos Ferreira Filho

Samuel de Almeida Alves Ferreira

Gabriel Andrade Maciel

Eduardo Buss

Paulo Cezar Gomes Junior

Michelli Melo Sutil

Monica Silveira de Almeida

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Palhoça, 06 de setembro de 2022.

Maximiliano Losso Bunn

Juiz Eleitoral

## 25ª ZONA ELEITORAL - PORTO UNIÃO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 0014/2022

EDITAL N. 0014/2022

[\(ED 2022 0014 Cerimonias EDITAL unificado local unico 2022.pdf\)](#)

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE Porto União, Irineópolis e Matos Costa

O Juízo da 025ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral, localizado na Rua Matos Costa, 344, Centro, Porto União [SC], conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
--------------------------	-------------	------------------

Geração de Mídias	22/09/2022, às 10h	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	23/09/2022, às 10h	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	28/09/2022, às 10h	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 14h	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14h	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 7h	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se <u>não</u> <u>houver</u> 2º Turno), ou 01/12/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
<b>Auditorias de Funcionamento das UEs</b>		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022, às 9h	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão os servidores do Cartório Eleitoral [Brainer Kist, Maciel Mariano e Claire Jerry Franke Wolf] e os seguintes Técnicos de Apoio ao Voto Informatizado: 1. Mateus Antonio Stori Reis, 2. Lucas Karatchuk Nowacki, 3. Cristhian Miqueias de Araújo Honesco, 4. Gabriel Parastchuk Nunes, 5. João Schier.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Porto União, 02 de setembro de 2022.

Andrea Regina Calicchio

Juíza Eleitoral

## **26ª ZONA ELEITORAL - RIO DO SUL**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EDITAL**

EDITAL N. 13

## ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (SC)

O Juízo da 026ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório da 026ª Zona Eleitoral, sito à Rua Júlio Roussenq Filho, 265, Jardim América, Rio do Sul/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	24/09/2022 às 08hs	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Preparação de urnas	25/09/2022 às 08hs	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Conferência visual das urnas	29/09/2022 às 08hs	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 14hs	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673 /2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	01/10/2022 às 14hs	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07hs	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 às 13hs (se <u>não houver</u> 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022 às 09hs	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673 /2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7hs (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

CAMILA KNEIDL

ISABELA SOFIA MENESES PEREIRA

CRISLAINE DE BARROS

JENIFER PASSIG

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Rio do Sul, datado e assinado eletronicamente.

Edison Zimmer

Juiz da 026ª Zona Eleitoral

## 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 14/2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE SÃO BENTO DO SUL E CAMPO ALEGRE

O Juízo da 030ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas na Rua Henrique Schwarz, 554, sala n. 04, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-115, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	17/09/2022 às 09h	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	19/09/2022 às 08h	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	26/09/2022 às 08h	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 14h	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14h	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07h	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	05/10/2022, às 13h (se <u>não</u> houver 2º Turno), ou 03/11/2022, às 13h (se <u>houver</u> 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022 às 09h	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

- ELIZABETH FAÉ DRESCH NOGUEIRA - IE 081377010604 - CPF 040.688.789-60
- JÉSSICA REGIS PEREIRA - IE 0526 2775 0965 - CPF 082.772.339-30
- GABRIEL BUENO DA SILVA - IE 0645 6788 0957 - CPF 090.695.389-89
- TAISLAINE KIEFER - IE 0546 3565 0990 - CPF 069.014.069-08
- EVELYN GOZDECKI - IE 0556 1859 0965 - 005.736.739-69
- MATHEUS VALIN - IE 0606 4641 0914 - CPF 085.105.679-21
- WILLIAM KAUAN FERREIRA PEDROSO - IE 0620 1768 0930 - CPF 113.464.549-06
- VITÓRIA RAFAELA MACHADO - IE 0655 9731 0914 - CPF 051.499.629-37

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas.poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2022.

LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS

Juíza Eleitoral da 30ª ZE - São Bento do Sul/SC

[assinado digitalmente]

## 31ª ZONA ELEITORAL - TIJUCAS

### ATOS JUDICIAIS

#### AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600108-74.2021.6.24.0031

PROCESSO : 0600108-74.2021.6.24.0031 AÇÃO PENAL ELEITORAL (CANELINHA - SC)

**RELATOR** : **031ª ZONA ELEITORAL DE TIJUCAS SC**

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERCEIRA INTERESSADA : EDUARDO FURTADO

ADVOGADO : ALESSON ALEXANDRE CARDOZO (51556/SC)

ADVOGADO : RICARDO CAVALHEIRO (45482/SC)

TERCEIRA INTERESSADA : LUCINEIA GIACOMOSSI

ADVOGADO : ALESSON ALEXANDRE CARDOZO (51556/SC)

ADVOGADO : RICARDO CAVALHEIRO (45482/SC)

TERCEIRA INTERESSADA : Delegacia de Polícia de Canelinha

#### JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE TIJUCAS SC

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600108-74.2021.6.24.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE TIJUCAS SC

TERCEIRA INTERESSADA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANELINHA

TERCEIRA INTERESSADA: EDUARDO FURTADO, LUCINEIA GIACOMOSSI

Advogados do(a) TERCEIRA INTERESSADA: RICARDO CAVALHEIRO - SC45482, ALESSON ALEXANDRE CARDOZO - SC51556

Advogados do(a) TERCEIRA INTERESSADA: RICARDO CAVALHEIRO - SC45482, ALESSON ALEXANDRE CARDOZO - SC51556

#### DESPACHO

Inicialmente, ratifico a juntada das certidões de antecedentes criminais dos réus, pelo Cartório.

I - Na ausência manifesta das hipóteses de absolvição sumária, previstas no artigo 397 do CPP, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13-10-2022, às 17h30min.

II. Intimem-se e/ou requisitem-se as testemunhas (CPP, art. 221).

III. Se necessário, expeçam-se cartas precatórias para inquirição de eventuais testemunhas residentes fora da comarca, com prazo de 60 (sessenta) dias.

IV. Intimem-se os acusados.

VI. Intime-se o Ministério Público.

Tijucas, data da assinatura eletrônica.

José Adilson Bittencourt Junior

Juiz Eleitoral

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL

EDITAL N. 25/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS NA 031ª ZONA ELEITORAL MUNICÍPIOS DE BOMBINHAS, CANELINHA, PORTO BELO E TIJUCAS

O Juízo da 31ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Tijucas (R. Alexandre Ternes Neto, 144 - Centro, Tijucas - SC)	21/09/2022 às 09h
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Anfiteatro Leda Regina (Rua Elói Silva, 136 - Centro, Tijucas - SC)	22/09/2022 às 08h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Anfiteatro Leda Regina (Rua Elói Silva, 136 - Centro, Tijucas - SC)	28/09/2022 às 13h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Tijucas (R. Alexandre Ternes Neto, 144 - Centro, Tijucas - SC)	30/09/2022 às 13h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Tijucas (R. Alexandre Ternes Neto, 144 - Centro, Tijucas - SC)	1º/10/2022 às 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Tijucas	

(arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	(R. Alexandre Ternes Neto, 144 - Centro, Tijucas - SC)	02/10/2022
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Anfiteatro Leda Regina (Rua Elói Silva, 136 - Centro, Tijucas - SC)	04/10/2022 (se <u>não houver</u> 2º Turno), ou 01/11/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Anfiteatro Leda Regina (Rua Elói Silva, 136 - Centro, Tijucas - SC)	01/10/2022 Às 8H
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Ademir Antonio Vieira Júnior, Ana Beatriz Rodrigues de Oliveira, André Filippe Vieira, Clara Morgana Rezini, Evani Costa da Silva, Fernanda Coelho Pucci, Jaqueline Sautner Alexandre, João Carlos Ramos Reipert, João Lucas Ramos Escher, Lediane Aparecida Bueno, Marcos Vinícios Cavalheiro, Marina Silva Alves Santiago, Simone Ribeiro Ramos.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Tijucas, 05 de setembro de 2022.

José Adilson Bittencourt Junior

Juiz Eleitoral

## EDITAL

E D I T A L - 24/2022

De ordem da Excelentíssimo Dr. José Adilson Bittencourt Júnior, Juiz da 31ª Zona Eleitoral e autorizado pela Portaria 05/2019,

Torno Público, aos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria nº 11/2022, os assistentes eleitorais para exercerem a função de Delegado de Prédio, Auxiliar de Secretaria, Escrutinadores e Auxiliares Eleitorais na Eleição Federal de 2022, a ser realizada no dia 02 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (seis) horas, de acordo com a relação anexa.

E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, André Filippe Vieira, Chefe do Cartório, preparei, conferi e subscrevi o presente edital.

André Felipe Vieira

Chefe de Cartório

## 32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ

**ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-21.2022.6.24.0032**

PROCESSO : 0600025-21.2022.6.24.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL TIMBO-SC

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - SANTA CATARINA - ESTADUAL

RESPONSÁVEL : FELIPE REBELLO SCHMIDT

RESPONSÁVEL : GEAN MARQUES LOUREIRO

## JUSTIÇA ELEITORAL

032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600025-21.2022.6.24.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL TIMBO-SC

RESPONSÁVEL: GEAN MARQUES LOUREIRO, FELIPE REBELLO SCHMIDT

Advogada: CLAUDIA BRESSAN DA SILVA BRINCAS OAB/SC 32985

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - SANTA CATARINA - ESTADUAL

## ATO ORDINATÓRIO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Dr. LEANDRO RODOLFO PAASCH, INTIMO a agremiação requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias regularizem a representação processual com a juntada do instrumento de mandato.

TIMBÓ, 6 de setembro de 2022.

Melissa P. Gutierrez Costa

Chefe de Cartório

Autorizada pela Portaria 11/2012

**33ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL N. 16/2022 ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS MUNICÍPIOS DE JAGUARUNA, PEDRAS GRANDES, SANGÃO, TREZE DE MAIO E TUBARÃO**

O Juízo da 033ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
GERAÇÃO DE MÍDIAS (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL	19/09/2022 ÀS 9h

PREPARAÇÃO DE URNAS (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL E AUDITÓRIO Nº 2 ANEXO AO CARTÓRIO	20/09/2022 ÀS 9h
CONFERÊNCIA VISUAL DAS URNAS (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	AUDITÓRIO Nº 2 ANEXO AO CARTÓRIO	29/09/2022 ÀS 9h
TRANSPORTADOR E JE-CONNECT (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL	30/09/2022 ÀS 15H
LIBERAÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL	1º/10/2022 ÀS 16H
VERIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE URNAS NO DIA DA ELEIÇÃO (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL E AUDITÓRIO Nº 2 ANEXO AO CARTÓRIO	02/10/2022 ÀS 5H30MIN
VERIFICAÇÃO DE LACRES APÓS A ELEIÇÃO (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL E AUDITÓRIO Nº 2 ANEXO AO CARTÓRIO	04/10/2022 (SE NÃO HOVER 2º TURNO), ÀS 13H
Auditorias de Funcionamento das UEs		
PREPARAÇÃO DE URNA E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À AUDITORIA DE INTEGRIDADE <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL e sede do tribunal	01/10/2022, ÀS 9H
AUDITORIA DE AUTENTICIDADE DAS URNAS <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	LOCAL DE VOTAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL SORTEADA	02/10/2022 ÀS 7H (NO LOCAL DE VOTAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL SORTEADA)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Gelson Antônio Silva Júnior

Eduardo Carlos dos Santos Lopes

Gisele Moraes de Medeiros

Leonardo Barbosa Chaves

Amanda Oppa Rodrigues

Everaldo Hilário Maciel

Adriel Oliveira

Vitória Mikeline dos Santos

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Tubarão, 5 de setembro de 2022.

Maurício Fabiano Mortari

Juiz Eleitoral

## **35ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-28.2022.6.24.0035**

PROCESSO : 0600011-28.2022.6.24.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHAPECÓ - SC)

**RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO MUNICIPAL - CHAPECÓ - SC

ADVOGADO : FERNANDA DZIEDZIC PUTZEL (26721/SC)

RESPONSÁVEL : FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : FERNANDA DZIEDZIC PUTZEL (26721/SC)

RESPONSÁVEL : VALDECIR JOSE MIOTTO

ADVOGADO : FERNANDA DZIEDZIC PUTZEL (26721/SC)

RESPONSÁVEL : IRIO GLADIMIR GONCALVES DOS SANTOS

#### **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo em anexo. Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela sua aprovação.

À elevada consideração do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

CHAPECÓ, SC, 5 de setembro de 2022

(Assinatura Digital)

ALDO LUIZ GUELLA JUNIOR

CARTÓRIO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC

## **36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-37.2022.6.24.0036**

PROCESSO : 0600049-37.2022.6.24.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARROIO TRINTA - SC)

**RELATOR : 036ª ZONA ELEITORAL DE VIDEIRA SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC

ADVOGADO : CASSIO STURM SOARES (114303/RS)

RESPONSÁVEL : ANDERSON ANDRE NEZI

ADVOGADO : CASSIO STURM SOARES (114303/RS)

RESPONSÁVEL : RONIVAN BRANDALISE

ADVOGADO : CASSIO STURM SOARES (114303/RS)

RESPONSÁVEL : PARTIDO UNIÃO BRASIL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO DA 036ª ZONA ELEITORAL DE VIDEIRA/SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600049-37.2022.6.24.0036

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC

RESPONSÁVEL: ANDERSON ANDRE NEZI, RONIVAN BRANDALISE, PARTIDO UNIÃO BRASIL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC

Advogado do(a) REQUERENTE: CASSIO STURM SOARES - RS114303

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: CASSIO STURM SOARES - RS114303

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: CASSIO STURM SOARES - RS114303

ATO ORDINATÓRIO

Conforme determinado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral, Dr. Pedro Rios Carneiro, no despacho id. 107726556, intimo o prestador de contas para complementação das peças descritas na análise preliminar juntada aos autos (e disponível mediante consulta aos autos acima, no endereço do sítio eletrônico do PJe: "<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>"), no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 35, §3º, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Videira/SC, data da assinatura eletrônica.

Antonio Carlos Zucolotto Júnior

Chefe de Cartório Eleitoral

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL N. 0023/2022

EDITAL N. 0023/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

(MUNICÍPIOS DE ARROIO TRINTA, IOMERÊ, SALTO VELOSO E VIDEIRA)

O Juízo da 036ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRESA n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório da 36ª Zona Eleitoral, Rua Saul Brandalise, n.1531, Ed. San Francisco, Sala 03, bairro Santa Tereza, Videira /SC	20/09/2022 às 9h
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Quartel da Polícia Militar, Rua Jundiaí, s/n, Bairro Quartel, Videira/SC	21/09/2022 às 9h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Quartel da Polícia Militar, Rua Jundiaí, s/n, Bairro Quartel, Videira/SC	23/09/2022 às 9h
Transportador e JE-Connect	Cartório da 36ª Zona Eleitoral, Rua Saul Brandalise, n.1531, Ed. San Francisco, Sala 03,	30/09/2022 às 14h

(arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	bairro Santa Tereza, Videira /SC	
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669 /2021)	Cartório da 36ª Zona Eleitoral, Rua Saul Brandalise, n.1531, Ed. San Francisco, Sala 03, bairro Santa Tereza, Videira /SC	01/10/2022 às 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório da 36ª Zona Eleitoral, Rua Saul Brandalise, n.1531, Ed. San Francisco, Sala 03, bairro Santa Tereza, Videira /SC	02/10/2022 às 05h
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Quartel da Polícia Militar, Rua Jundiáí, s/n, Bairro Quartel, Videira/SC	03/10/2022 às 09h
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Cartório da 36ª Zona Eleitoral, Rua Saul Brandalise, n.1531, Ed. San Francisco, Sala 03, bairro Santa Tereza, Videira /SC	01/10/2022 às 09h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673 /2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 6h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: Anderson Carletto, Azemar Antônio Ghiggi, Grasielle Barboza de Brito, Pedro de Lima Junqueira Taveira, Polyana Martins Ferreira e Jéssica Luene Mello. Os procedimentos também poderão ser executados pelos seguintes servidores, deste Juízo: Antonio Carlos Zucolotto Júnior, Riquelme Henderson Rocha da Costa, Carolina Cerbato, Patricia Marques, Miriam Pastore Viecelli, Lucimar Salete Vincenzi e Jaqueline Balzzan.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Videira/SC, data da assinatura digital.

PEDRO RIOS CARNEIRO

Juiz Eleitoral

(assinado digitalmente)

## 38ª ZONA ELEITORAL - ITAIÓPOLIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 0019/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS  
MUNICÍPIOS DE ITAIÓPOLIS E SANTA TEREZINHA

O Juízo da 038ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Local	Fundamento legal
Geração de Mídias	21/09/2022 às 13h	Cartório Eleitoral	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	22/09/2022 às 08h30	Salão do júri do fórum de itaiópolis	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	29/09/2022 às 13h	Salão do júri do fórum de itaiópolis	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 13h	Cartório Eleitoral	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14h	Cartório Eleitoral	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 06h	Cartório Eleitoral	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se <u>não</u> houver 2º Turno), ou 31/10/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno), às 13h	Salão do júri do fórum de itaiópolis	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs			
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022, às 09h	Salão do júri do fórum de itaiópolis	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022, às 07h	no Local de votação da seção eleitoral sorteada	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

- Taiane Woiciechovski
- Bruna Stein Rozwod
- Paloma Pamfil

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Itaiópolis, 01 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Gilmar Nicolau Lang

Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral

**39ª ZONA ELEITORAL - ITUPORANGA****ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-96.2022.6.24.0039**

PROCESSO : 0600038-96.2022.6.24.0039 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(ITUPORANGA - SC)

**RELATOR : 039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : ALEXANDRE VISENTAINER

ADVOGADO : CAROLINA BECKER DE AQUINO (45433/SC)

INTERESSADO : NATHAN LUIZ FRANZ

ADVOGADO : CAROLINA BECKER DE AQUINO (45433/SC)

INTERESSADO : PODEMOS MUNICIPAL - ITUPORANGA - SC

ADVOGADO : CAROLINA BECKER DE AQUINO (45433/SC)

**JUSTIÇA ELEITORAL**

039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-96.2022.6.24.0039 / 039ª ZONA  
ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

INTERESSADO: PODEMOS MUNICIPAL - ITUPORANGA - SC, NATHAN LUIZ FRANZ,  
ALEXANDRE VISENTAINER

Advogado do(a) INTERESSADO: CAROLINA BECKER DE AQUINO - SC45433

Advogado do(a) INTERESSADO: CAROLINA BECKER DE AQUINO - SC45433

Advogado do(a) INTERESSADO: CAROLINA BECKER DE AQUINO - SC45433

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado pelos Interessados para a apresentação das  
contas partidárias referentes ao exercício de 2021.

Primeiramente cabe esclarecer que a necessidade de regularização do CNPJ do Partido  
PODEMOS de Ituporanga, motivo apontado para embasar o pedido, é conhecida desde 2021,  
conforme consta dos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600088-  
59.2021.6.24.0039.

No entanto, em que pese o decurso de tempo hábil para a regularização, defiro a dilação requerida  
pelo prazo de 15 dias.

Intimem-se.

Ituporanga, SC, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Vieira de Aquino

Juiz da 39ª Zona Eleitoral

**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº  
0600048-43.2022.6.24.0039**

PROCESSO : 0600048-43.2022.6.24.0039 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA  
ELEITORAL (ITUPORANGA - SC)

**RELATOR : 039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NOTICIADA : JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Parte : SIGILOSO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600048-43.2022.6.24.0039 / 039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

NOTICIANTE: PARTE SIGILOSA

NOTICIADA: JAIR MESSIAS BOLSONARO

JUIZ ELEITORAL: RODRIGO VIEIRA DE AQUINO

#### DECISÃO

Trata-se de representação, oriunda do sistema Pardal, que dá conta da utilização de outdoor com veiculação de imagem de candidato a cargo eletivo.

Fundamento e decido.

Apesar de a mensagem do outdoor não apresentar pedido explícito de voto, é fundamental reconhecer, diante do evidente caráter eleitoral do artefato publicitário, a infração ao artigo 39, parágrafo 8º, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos termos dos precedentes firmados no TSE.

Trata-se de meio de propaganda proscrito, cuja utilização pode configurar a propaganda eleitoral antecipada, independentemente de pedido explícito de voto e de uso de palavras semanticamente idênticas.

Sendo assim, determino que o próprio partido político responsável pela publicação retire-o imediatamente, sob pena de multa diária e medidas sub-rogatórias capazes de assegurar o resultado prático da medida.

Ituporanga, datado e assinado eletronicamente.

Juiz Eleitoral

Rodrigo Vieira de Aquino

## 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO

### ATOS JUDICIAIS

#### EXECUÇÃO DA PENA(386) Nº 0600007-04.2021.6.24.0042

PROCESSO : 0600007-04.2021.6.24.0042 EXECUÇÃO DA PENA (TURVO - SC)

**RELATOR** : 042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

EXECUTADO : DAIANA DE AGUIAR MATTOS

ADVOGADO : CRISTIANA DAGOSTIN RECCO (34899/SC)

ADVOGADO : RAFAEL FURLANETTO DE NES (43589/SC)

EXEQUENTE : JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TURVO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

EXECUÇÃO DA PENA (386) Nº 0600007-04.2021.6.24.0042 / 042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

EXEQUENTE: JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TURVO

EXECUTADO: DAIANA DE AGUIAR MATTOS

Advogados do(a) EXECUTADO: RAFAEL FURLANETTO DE NES - SC43589, CRISTIANA DAGOSTIN RECCO - SC34899

DESPACHO

) Comungo do entendimento esposado pelo MPE. Com efeito, enquanto não adimplida a pena de multa-tipo mostra-se inviável a extinção da punibilidade e, por consequência, o restabelecimento dos direitos políticos.

2) Portanto, determino a suspensão/sobrestamento do feito até que sobrevenha a certificação de integral pagamento da pena de multa-tipo, que está sendo executada nos autos n. 0600066-55.2022.6.24.0042.

3) Intimem-se.

Turvo, 05 de setembro de 2022

Manoel Donisete de Souza

Juiz Eleitoral

### **EXECUÇÃO DA PENA(386) Nº 0600006-19.2021.6.24.0042**

PROCESSO : 0600006-19.2021.6.24.0042 EXECUÇÃO DA PENA (TURVO - SC)

**RELATOR : 042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC**

EXECUTADO : VANDERLEI CUSTODIO

ADVOGADO : CRISTIANA DAGOSTIN RECCO (34899/SC)

ADVOGADO : RAFAEL FURLANETTO DE NES (43589/SC)

EXEQUENTE : JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TURVO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA ELEITORAL

042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

EXECUÇÃO DA PENA (386) Nº 0600006-19.2021.6.24.0042 / 042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

EXEQUENTE: JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TURVO

EXECUTADO: VANDERLEI CUSTODIO

Advogados do(a) EXECUTADO: RAFAEL FURLANETTO DE NES - SC43589, CRISTIANA DAGOSTIN RECCO - SC34899

DESPACHO

1) Comungo do entendimento esposado pelo MPE. Com efeito, enquanto não adimplida a pena de multa-tipo mostra-se inviável a extinção da punibilidade e, por consequência, o restabelecimento dos direitos políticos.

2) Portanto, determino a suspensão/sobrestamento do feito até que sobrevenha a certificação de integral pagamento da pena de multa-tipo, que está sendo executada nos autos n. 0600065-70.2022.6.24.0042.

3) Intimem-se.

Turvo, 05 de setembro de 2022

Manoel Donisete de Souza

Juiz Eleitoral

**44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL 15/2022****ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS**

Municípios de Braço do Norte, Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Grão-Pará e São Ludgero.

O Juízo da 44ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas nas dependências do Cartório Eleitoral de Braço do Norte/SC, situado na rua Bernardo Locks nº 148, 2º Andar, Salas 208, 209 e 210 conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	16/09/2022 às 09:00h	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	17/09/2022 às 09:00h	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	27/09/2020 às 13:00h	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 a partir das 13:00h	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 a partir das 14:00h	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 05:30h	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se <u>não</u> houver 2º Turno), ou 31/10/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	01/10/2022 às 09:00h	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Daniel Schmoeller

Laila Honorato Martins

Mariane Delfino

Eduarda Borges dos Santos

Vânio Walter Machado

Adriely Perin Coral

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas.poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Braço do Norte, 02 de setembro de 2022.

Luciana do Nascimento Lampert

Juíza Eleitoral

Assinado Digitalmente

## 48ª ZONA ELEITORAL - XAXIM

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL 48ZE N. 0017/2022

EDITAL N.º 17/2022

O Chefe de Cartório da 48ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, nos termos da delegação outorgada pelo MM. Juiz Eleitoral,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 54-B, I, da Resolução TSE n. 23.571/2018 (com as alterações operadas pela Resolução TSE 23.662/2021), que os órgãos partidários abaixo nominados tiveram as contas partidárias julgadas não prestadas no exercício financeiro indicado, podendo qualquer partido político, MPE, bem como qualquer outro interessado, requerer a suspensão da anotação de órgão partidário, enquanto perdurar a inadimplência, em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral, nos termos do art. 54-N da Resolução TSE n. 23.571/2018

PROCESSO	PARTIDO/ ABRANGÊNCIA	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	TRÂNSITO EM JULGADO
PC-PSL 0600027- 40.2022.6.24.0048	PARTIDO SOCIAL LIBERAL - MUNICIPAL	Marema/SC	2021	31/08/2022
PC-PL 0600022- 18.2022.6.24.0048	PARTIDO LIBERAL - MUNICIPAL	Marema/SC	2021	31/08/2022
PC-PDT 0600025- 70.2022.6.24.0048	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - MUNICIPAL	Entre Rios/SC	2021	31/08/2022
PC-REPUBLICANOS 0600028- 25.2022.6.24.0048	PARTIDO REPUBLICANOS - MUNICIPAL	Xaxim/SC	2021	31/08/2022
PC-PMB 0600031- 77.2022.6.24.0048	PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - MUNICIPAL	Xaxim/SC	2021	31/08/2022

As prestações de contas encontram-se disponíveis para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>).

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Dado e passado nesta cidade de Xaxim, aos seis dias do mês de setembro de 2022, eu, Marcos Correa Vieira, Chefe de Cartório, preparei, conferi e subscrevi o presente Edital, de ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, nos termos da Portaria 48ª ZE n. 005/202.

Publique-se. Registre-se.

MARCOS CORREA VIEIRA

Chefe de Cartório

De ordem - Portaria n. 05/2020

## **51ª ZONA ELEITORAL - SANTA CECÍLIA**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **PORTARIA N. 07/2022**

O Excelentíssimo Doutor Gabriel Marcon Dalponte, Juiz da 051ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Cecília, Circunscrição Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §§ 1.º e 2.º do Código Eleitoral c/c art. 20, §3º, da Res. TSE 23.631/2020,

RESOLVE:

Nomear os eleitores constantes das listas em anexo, para atuarem como Delegados de Prédio dos Locais de Votação, Auxiliares Eleitorais dos Locais de Votação e membros da Turma Apuradora, os quais trabalharão nas Eleições Gerais a serem realizadas no dia 02 de outubro de 2022, em 1º Turno, e no dia 30 de outubro de 2022, em eventual 2º turno, a partir das 7 (sete) horas da manhã.

Publique-se.

Santa Cecília (SC), 19 de agosto de 2022.

*Documento assinado digitalmente*

Gabriel Marcon Dalponte

Juiz Eleitoral da 51ª ZE

[relacao convocados assistentes dje.html.pdf](#)

[relacao convocados apuradoras dje.html.pdf](#)

## **53ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO BATISTA**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EDITAL 026/2022**

EDITAL Nº 026/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 053ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO E SÃO JOÃO BATISTA)

O Excelentíssimo Senhor Dr. ALEXANDRE MURILO SCHRAMM, MM. Juiz da 53ª Zona Eleitoral de São João Batista/SC, no uso das atribuições legais e com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669 /2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral, sito na Rua Ex-Combatente Narciso Cim, 92, Térreo, Centro, São João Batista - SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	22/09/2022 às 09:00 horas	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	24/09/2022 às 08:30 horas	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021
Conferência visual das urnas	29/09/2022 às 10:00 horas	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 15:00	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 15:00 horas	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 05:00 horas	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se não houver 2º Turno), às 10:00 horas	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	1º/10/2022 às 09:00 horas	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: ALINI DALTROSIO, ANA PAULA OURIQUES, LUIS FERNANDO TAVARES LEVANDOWSKI e OSCAR RHUAN DOS SANTOS FERREIRA.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subseqüentes, constando-se o devido registro em ata.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determino a afixação do presente edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Dado e passado nesta cidade de São João Batista, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Genésio Dalla Costa, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral.

Publique-se.

ALEXANDRE MURILO SCHRAMM

Juiz da 53ª Zona Eleitoral

**56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL 34/2022**

EDITAL N. 34/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O Juízo da 056ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Rua 2850, n. 470, Centro	16/09/2022 - 09:00
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Rua 3100, n. 765, Centro	17/09/2022- 09:00
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Rua 3100, n. 765, Centro	26/09/2022 - 13:00
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Rua 2850, n. 470, Centro	30/09/2022 - 10:00
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Rua 2850, n. 470, Centro	01/10/2022 - 14:00
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Rua 3100, n. 765, Centro	02/10/2022 - 06:00
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Rua 3100, n. 765, Centro	05/10/2022 - 13:00 (se <u>não houver</u> 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Rua 3100, n. 765, Centro	02/10/2022 - 07:00
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 - 07:00 (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: Cleverson Sueiro, Davison Silva Cavalheiro, Guilherme de Bitencourt Medina, Roger de Lima Correia e Victor Augusto Lucindo.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Balneário Camboriú, 05 de setembro de 2022.

DAYSE HERGET DE OLIVEIRA MARINHO

Juíza Eleitoral

## **57ª ZONA ELEITORAL - TROMBUDO CENTRAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600076-88.2021.6.24.0057**

PROCESSO : 0600076-88.2021.6.24.0057 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(AGROLÂNDIA - SC)

**RELATOR : 057ª ZONA ELEITORAL DE TROMBUDO CENTRAL SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : CRISLANI BORGES DOS SANTOS

INTERESSADO : IVONETE CAMPREGHER

REQUERENTE : CIDADANIA - MUNICIPAL - AGROLANDIA/SC

ADVOGADO : MARCEL MANTAU (54002/SC)

ADVOGADO : TARCISIO CASTRO TRIERWEILER (38151/SC)

#### **E D I T A L**

Prazo: 5 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0600076-88.2021.6.24.0057

REQUERENTE: CIDADANIA - MUNICIPAL - AGROLANDIA/SC

INTERESSADO: IVONETE CAMPREGHER, CRISLANI BORGES DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: MARCEL MANTAU - SC54002, TARCISIO CASTRO TRIERWEILER - SC38151

A Técnica Judiciária da 057ª Zona Eleitoral de Trombudo Central/SC, conforme delegação outorgada pelo MM. Juiz Eleitoral, observado o disposto no §4º do art. 32, e no inciso I do art. 44 da Resolução TSE n. 23.604, de 17 de dezembro de 2019,

FAZ SABER que se encontra disponível para consulta pública, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) deste Tribunal (<https://pje.tre-sc.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>), a declaração de ausência de movimentação de recursos do partido acima nominado referente ao exercício financeiro de 2021;

CIENTIFICA os partidos políticos e quaisquer interessados que terão o prazo de 3 (três) dias, após o término do prazo de 5 (cinco) dias do presente edital, para apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (inciso I do art. 44 da Resolução TSE n. 23.604, de 17 de dezembro de 2019).

Observações:

(1) a impugnação à prestação de contas deve ser formulada em petição fundamentada e juntada aos autos pelo impugnante por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRE-SC, disponível em <https://pje.tre-sc.jus.br:8443/pje-web/login.seam>

Maria Márcia Menezes

Técnica Judiciária - Assistente I

De ordem - Portaria n. 03/2021

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL N. 15/2022

#### EDITAL N. 15/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS NA 057ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE AGROLÂNDIA, ATALANTA, BRAÇO DO TROMBUDO, POUSO REDONDO E TROMBUDO CENTRAL).

O Juízo da 057ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral, na rua Getúlio Vargas, 411, Cidade Alta, Trombudo Central/SC, conforme cronograma:

Procedimento / Cerimônia	Fundamento legal	Data/Hora
Geração de Mídias	ARTS. 78 A 82 DA RES. TSE N. 23.669/2021	17/09/2022, às 09h
Preparação de urnas	ARTS. 83 A 91 DA RES. TSE N. 23.669/2021	18 e 19/09/2022, às 09h
Conferência visual das urnas	ARTS. 94 A 98 DA RES. TSE N. 23.669/2021	24/09/2022, às 09h
Transportador e JE-Connect	ARTS. 43 E 44 DA RES. TSE N. 23.673/2021	30/09/2022, às 10 h
Liberação/Oficialização do SISTOT	ARTS. 191 A 199 DA RES. TSE N. 23.669/2021	01/10/2022, às 15h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	ARTS. 94 A 96 E 124 A 126 DA RES. TSE N. 23.669 /2021	02/10/2022, às 5h
Verificação de lacres após a eleição	ART. 240 DA RES. TSE N. 23.669/2021 E ART. 2º DA RES. TRE-SC N. 7.316/2002	01/11/2022, às 10h
Procedimento / Cerimônia	Fundamento Legal	Data/Hora
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à AUDITORIA DE INTEGRIDADE (Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição)	ARTS. 53 A 73 DA RES. TSE N. 23.673/2021	01/10/2022 a partir das 9h
Auditoria de autenticidade das urnas (Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada)	ARTS.53 A 60 E 75 A 83 DA RES. TSE N. 23.673/2021	02/10/2022 às 6h *(no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (Res. TSE n. 23.611/2019, art. 67, p. único): Aline Souza Weirich, Gedalva da Silva, Sandra Rosane Degenhardt, Jessica Kalbusch, Djonathan Bruno Hadlich, Carolyne Caetano Santos do Rosário, Maria Márcia Menezes.

Os procedimentos a serem realizados são os descritos na regulamentação acima indicada. Sempre que necessário, em caráter excepcional e suplementar, procedimentos típicos de determinada cerimônia poderão ser realizados em cerimônia posterior, constando-se o devido registro em ata.

Trombudo Central, 05 de setembro de 2022.

Valter Domingos de Andrade Junior

Juiz Eleitoral

## **60ª ZONA ELEITORAL - GUARAMIRIM**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600028-86.2022.6.24.0060**

**PROCESSO** : 0600028-86.2022.6.24.0060 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR** : **060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

**AUTOR** : Denunciante Pardal

**Destinatário** : Destinatário Ciência Pública

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**NOTICIADA** : JAIR MESSIAS BOLSONARO

#### **JUSTIÇA ELEITORAL**

**060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600028-86.2022.6.24.0060 / 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

**AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL**

**NOTICIADA: JAIR MESSIAS BOLSONARO**

#### **DECISÃO**

Cuido de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, recebida via sistema pardal, em que é noticiado "outdoor irregular", conforme fotografia em anexo.

É o relatório.

#### **FUNDAMENTO.**

De fato, o art. 26 da Resolução n. 23.610/18 veda a propaganda eleitoral por meio de outdoors.

Contudo, no caso concreto, não vislumbro que o referido outdoor veicule propaganda eleitoral. Isso porque se trata de divulgação de encontro a ser realizado na Arena Jaraguá, no dia 7 de setembro - data de feriado nacional - em face da comemoração aos "200 anos da independência do Brasil", conforme, inclusive, se extrai da referida mensagem.

Portanto, diante do propósito da veiculação e do seu contexto comemorativo, estando ausentes elementos vinculadores a qualquer campanha política, tenho que não se trata de propaganda eleitoral.

**DECIDO.**

Ante o exposto, em juízo de poder de polícia, rejeito a notícia de irregularidade.

Intime-se.

Após, archive-se.

Guaramirim (SC), 06 de setembro de 2022.

Tatiana Cunha Espezim

Juíza Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-12.2022.6.24.0060**

PROCESSO : 0600020-12.2022.6.24.0060 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PATRIOTA - GUARAMIRIM - SC - MUNICIPAL

INTERESSADO : RODRIGO COSTA TEPASSE

INTERESSADO : RUDI SANO

JUSTIÇA ELEITORAL

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-12.2022.6.24.0060 / 060ª ZONA  
ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

INTERESSADO: RUDI SANO, PATRIOTA - GUARAMIRIM - SC - MUNICIPAL, RODRIGO COSTA  
TEPASSE

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo de omissão do dever de prestar contas referente ao exercício financeiro de 2021, do Partido Patriota de Guaramirim, em descumprimento ao determinado pelo Art. 17, III da CF/88, pela Lei 9.096/1995 e pela Resolução TSE n. 23.604/2019.

Em virtude da não vigência do órgão partidário municipal (ID 107576417), a esfera partidária imediatamente superior foi regularmente notificada (ID 108308956 e ID 108308957), nos termos do art. 28, §6º e 30, I, alínea a, ambos da supracitada Resolução, permanecendo inerte, conforme certidão (ID 108446872).

Conforme o despacho (ID 107248088) e, em cumprimento ao inc. IV, do art. 30 da mencionada Resolução, certificou-se, pelo Cartório Eleitoral (ID 108682517), a ausência de movimentação bancária (inexistência de extratos enviados pelas instituições financeiras), de emissão de recibos de doação e de movimentação de recursos do fundo partidário.

Com vistas dos autos, o Ministério Público Eleitoral, manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 108804942).

É breve o relatório. Passo a decidir.

A omissão quanto ao dever de prestar contas à Justiça Eleitoral está comprovada, cabendo o julgamento como não prestação das contas, conforme reza o art. 45, IV, "a", da Resolução já citada.

Pelo exposto, ante a omissão de prestar contas à Justiça Eleitoral, nos termos dos arts. 45, IV, "a", e 47, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais do exercício financeiro de 2021, do Partido Patriota de Guaramirim.

Como sanções, determino a manutenção da perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário (FP) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), enquanto não

regularizada a situação de inadimplência (art. 37-A, da Lei n. 9.096/1995); dispensando nova comunicação aos diretórios nacional e estadual nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução TRES n. 7.881/2013.

Após o trânsito em julgado, proceda-se ao registro da omissão no Sistema de Informações de Contas - SICO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Por fim, archive-se.

Guaramirim, datado e assinado eletronicamente.

Tatiana Cunha Espezim

Juíza Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-34.2022.6.24.0060**

PROCESSO : 0600025-34.2022.6.24.0060 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : AVANTE MUNICIPAL - GUARAMIRIM - SC

INTERESSADO : PAULO JOSE DEPIN

INTERESSADO : PAULO MARIO DEPIN

### JUSTIÇA ELEITORAL

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600025-34.2022.6.24.0060 / 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

INTERESSADO: AVANTE MUNICIPAL - GUARAMIRIM - SC, PAULO MARIO DEPIN, PAULO JOSE DEPIN

### SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo de omissão do dever de prestar contas referente ao exercício financeiro de 2021, do Partido Avante de Guaramirim, em descumprimento ao determinado pelo Art. 17, III da CF /88, pela Lei 9.096/1995 e pela Resolução TSE n. 23.604/2019.

Em virtude da não vigência do órgão partidário municipal (ID 108160803), a esfera partidária imediatamente superior foi regularmente notificada (ID 108310655 e ID 108310658), nos termos do art. 28, §6º e 30, I, alínea a, ambos da supracitada Resolução, permanecendo inerte, conforme certidão (ID 108446892).

Conforme o despacho (ID 107577136) e, em cumprimento ao inc. IV, do art. 30 da mencionada Resolução, certificou-se, pelo Cartório Eleitoral (ID 108683359), a ausência de movimentação bancária (inexistência de extratos enviados pelas instituições financeiras), de emissão de recibos de doação e de movimentação de recursos do fundo partidário.

Com vistas dos autos, o Ministério Público Eleitoral, manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 108804941).

É breve o relatório. Passo a decidir.

A omissão quanto ao dever de prestar contas à Justiça Eleitoral está comprovada, cabendo o julgamento como não prestação das contas, conforme reza o art. 45, IV, "a", da Resolução já citada.

Pelo exposto, ante a omissão de prestar contas à Justiça Eleitoral, nos termos dos arts. 45, IV, "a", e 47, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais do exercício financeiro de 2021, do Partido Avante de Guaramirim.

Como sanções, determino a manutenção da perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário (FP) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), enquanto não regularizada a situação de inadimplência (art. 37-A, da Lei n. 9.096/1995); dispensando nova comunicação aos diretórios nacional e estadual nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução TRES n. 7.881/2013.

Após o trânsito em julgado, proceda-se ao registro da omissão no Sistema de Informações de Contas - SICO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Por fim, archive-se.

Guaramirim, datado e assinado eletronicamente.

Tatiana Cunha Espezim

Juíza Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600017-57.2022.6.24.0060**

PROCESSO : 0600017-57.2022.6.24.0060 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(MASSARANDUBA - SC)

**RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

INTERESSADO : VALDIR ZAPPELLINI

INTERESSADO : VILSON EICHSTADT

#### JUSTIÇA ELEITORAL

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600017-57.2022.6.24.0060 / 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, VILSON EICHSTADT, VALDIR ZAPPELLINI

#### SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo de omissão do dever de prestar contas referente ao exercício financeiro de 2021, do Partido Social Democrático de Massaranduba, em descumprimento ao determinado pelo Art. 17, III da CF/88, pela Lei 9.096/1995 e pela Resolução TSE n. 23.604/2019.

O órgão partidário foi regularmente notificado (ID 107379097 e ID 107379098), nos termos do art. 30, I, alínea a, da supracitada Resolução, permanecendo inerte, conforme certidão (ID 108092981).

Conforme o despacho (ID 107167082) e, em cumprimento ao inc. IV, do art. 30 da mencionada Resolução, certificou-se, pelo Cartório Eleitoral (ID 108684504), a ausência de movimentação bancária (inexistência de extratos enviados pelas instituições financeiras), de emissão de recibos de doação e de movimentação de recursos do fundo partidário.

Com vistas dos autos, o Ministério Público Eleitoral, manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 108804940).

É breve o relatório. Passo a decidir.

A omissão quanto ao dever de prestar contas à Justiça Eleitoral está comprovada, cabendo o julgamento como não prestação das contas, conforme reza o art. 45, IV, "a", da Resolução já citada.

Pelo exposto, ante a omissão de prestar contas à Justiça Eleitoral, nos termos dos arts. 45, IV, "a", e 47, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais do exercício financeiro de 2021, do Partido Social Democrático de Massaranduba.

Como sanções, determino a manutenção da perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário (FP) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), enquanto não regularizada a situação de inadimplência (art. 37-A, da Lei n. 9.096/1995); dispensando nova comunicação aos diretórios nacional e estadual nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução TRES n. 7.881/2013.

Após o trânsito em julgado, proceda-se ao registro da omissão no Sistema de Informações de Contas - SICO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Por fim, archive-se.

Guaramirim, datado e assinado eletronicamente.

Tatiana Cunha Espezim

Juíza Eleitoral

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL 027/2022

Prazos consecutivos: 15 (quinze) dias e 5 (cinco) dias

De ordem da Excelentíssima Senhora Tatiana Cunha Espezim, MMª. Juíza Eleitoral da 060ª Zona Eleitoral - Guaramirim / SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 32, § 2º c/c art. 35, parágrafo único, da Lei n. 9.096/95, do art. 31, § 2º, da Resolução TSE n. 23.604/2019 e do art. 5º, parágrafo único, do Provimento n. 01/2008-CRE-TRESC, o presente edital

Vem tornar público o órgão partidário e seus respectivos responsáveis abaixo nominados que apresentaram a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021, facultando a qualquer interessado, após o período de publicação do presente edital (15 dias), o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação a prestação de contas, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Os documentos das prestações de contas encontram-se disponíveis para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>).

MUNICÍPIO	PROCESSO NÚMERO	PRESTADOR DE CONTAS / RESPONSÁVEIS
Massaranduba	0600004-58.2022.6.24.0060	Movimento Democrático Brasileiro - MDB Ademir Sprung (Presidente) Pedrinho Osmar Spezia (Tesoureiro)

Eventual impugnação deve ser formulada em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, na forma da lei, que será publicado no DJESC. Dado e passado em Guaramirim, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu, Cristian Silnei Zanghelini, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela Chefe de Cartório.

Griselda Claudia Curi Mafra

Chefe de Cartório  
(Autorizado pela Portaria 01/2016)

## 64ª ZONA ELEITORAL - GASPAR

### ATOS JUDICIAIS

#### REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600022-67.2022.6.24.0064

PROCESSO : 0600022-67.2022.6.24.0064 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (GASPAR - SC)  
RELATOR : 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR SC  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REQUERENTE : JADER CORREA  
ADVOGADO : FABIANO ANDRE DA SILVA (12938/SC)

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633)

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO ANDRE DA SILVA - SC12938

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Exma. Juíza da 64ª Zona Eleitoral, Cristina Paul Cunha Bogo, com autorização no art. 5º, II, da Portaria ZE064 n. 09/2021, INTIMO Jader Correa da sentença de ID 108931829.

Gaspar, SC, datado e assinado digitalmente.

Carlos José Ronconi Neiva Peixoto

Assistente I

## 65ª ZONA ELEITORAL - ITAPIRANGA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 19 / 2022

EDITAL N. 19/2020

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS NA 065ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE IPORÃ DO OESTE, ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E TUNÁPOLIS) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.611/2019 e RESOLUÇÃO. TSE n. 23.603/2019)

O Juízo da 065ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.611/2019 e 23.603/2019, CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas na Rua São Bonifácio, 280, Ed. Peperi, Térreo, Itapiranga/SC, conforme cronograma:

Procedimento / Cerimônia	Regulamentação (Res. TSE n. 23.611/2019)	Data/Hora
Geração de Mídias	Arts. 61 a 65	31/10/2020 a partir das 14h
Preparação de urnas	Arts. 66 a 74	02/11/2020 a partir das 9h

Conferência visual das urnas	Arts. 77 a 79	10/11/2020 a partir das 9h
Liberação/Oficialização do SISTOT	Arts. 174 a 179	14/11/2020 a partir das 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	Arts. 77, 78, 107 a 109	15/11/2020 às 5h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 224	18/11/2020 às 9h
Procedimento / Cerimônia	Regulamentação (Res. TSE n. 23.603/2019)	Data/Hora
Preparação de urna e demais procedimentos (Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida à Auditoria do funcionamento das urnas em condições normais de uso)	Arts. 55 a 60	14/11/2020 a partir das 9h
Auditoria de funcionamento das urnas no dia da votação por verificação dos sistemas (Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada)	Arts. 72 a 77	15/11/2020 às 6h *(no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (Res. TSE n. 23.611/2019, art. 67, p. único): DOUGLAS IMMING, FELIPE EUGÊNIO VIVAN, LORITA ROYER, ROSELI BEIER E TIAGO PADELLA.

Os procedimentos a serem realizados são os descritos na regulamentação acima indicada.

Sempre que necessário, em caráter excepcional e suplementar, procedimentos típicos de determinada cerimônia poderão ser realizados em cerimônia posterior, constando-se o devido registro em ata.

Itapiranga/SC, 19 de outubro de 2020.

Rodrigo Pereira Antunes

Juiz Eleitoral

## 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ

### ATOS JUDICIAIS

#### AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600085-08.2021.6.24.0071

PROCESSO : 0600085-08.2021.6.24.0071 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ABELARDO LUZ - SC)

RELATOR : 071ª ZONA ELEITORAL DE ABELARDO LUZ SC

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REU : CLAUDIOMIRO ALVES ANDRE

ADVOGADO : JOACIR MARCOS CORREA (35583/SC)

REU : JAIME PALHANO

ADVOGADO : JOACIR MARCOS CORREA (35583/SC)

REU : LUCELIA RAMOS  
 ADVOGADO : JOACIR MARCOS CORREA (35583/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE ABELARDO LUZ SC

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600085-08.2021.6.24.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE ABELARDO LUZ SC

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REU: CLAUDIOMIRO ALVES ANDRE, JAIME PALHANO, LUCELIA RAMOS

Advogado do(a) REU: JOACIR MARCOS CORREA - SC35583

Advogado do(a) REU: JOACIR MARCOS CORREA - SC35583

Advogado do(a) REU: JOACIR MARCOS CORREA - SC35583

#### DESPACHO

I - Determino a baixa dos autos em diligência para juntada das mídias referentes aos interrogatórios.

II - Após, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, caso queiram, complementarem ou ratificarem as alegações finais já apresentadas.

Abelardo Luz, SC, assinada e datada digitalmente.

William Borges dos Reis

Juiz da 71ª Zona Eleitoral

## 73ª ZONA ELEITORAL - IMBITUBA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL15/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS - MUNICÍPIOS DE IMBITUBA E GAROPABA

O Juízo da 73ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRESA n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas na sede do Cartório Eleitoral de Imbituba, situada na Rua Nereu Ramos, nº 346, Centro, Imbituba/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	16/09/2022 às 14:30h	Arts. 78 a 82 - Res. TSE 23.669/2021
Preparação de urnas	17/09/2022 às 09:00h	Arts. 83 a 91 - Res. TSE 23.669/2021
Conferência visual das urnas	24/09/2022 às 09:00h	Arts. 94 a 98 - Res. TSE 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 09:00h	Arts. 43 e 44 - Res. TSE 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14:00h	Arts. 191 a 199 - Res. TSE 23.669/2021

Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07:00h	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 - Res. TSE 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 às 14:00h (se não houver 2º Turno) ou 1º/11/2022 às 14:00h (se houver 2º Turno)	Art. 240 - Res. TSE 23.669/2021 e art. 2º - Res. TRE-SC 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e procedimentos relativos à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	1º/10/2022 às 09:00H	Arts. 53 a 73 - Res. TSE 23.673 /2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7:00h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 - Res. TSE. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: Brian Souza, Cid Santos Neto, Gustavo Henrique de Oliveira, Maria Eduarda Duarte Xavier, Rosangela Maximiano.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Imbituba, 05 de setembro de 2022.

Welton Rübenich

Juiz Eleitoral

## 74ª ZONA ELEITORAL - RIO NEGRINHO

### ATOS JUDICIAIS

#### EDITAL N. 17/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

O Juízo da 74ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no(a) Cartório da 74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho, Rua Prefeito Hugo Fischer, 242, Térreo, Bela Vista, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	22.09.2022 ÀS 08:30h	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669/2021
Preparação de urnas	22.09.2022 ÀS 12:00h	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669/2021

Conferência visual das urnas	28.09.2022 ÀS 12:30h	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669/2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 14:00h	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673/2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14:00	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 05:00h	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	04/10/2022 (se não houver 2º Turno), ou 01/11/2022 (se houver 2º Turno) Às 13:00	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs	Data / Hora	Fundamento legal
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	1º/10/2022 às 9:00h	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673/2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Eliane Beatriz Wantowsky

Ana Paula Carlin Kwitschal

Yasmine Kreutzfeldt Pires

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Rio Negrinho, 05 de setembro de 2022.

Rubens Ribeiro da Silva Neto

Juiz Eleitoral

## 83ª ZONA ELEITORAL - MODELO

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-54.2022.6.24.0083

PROCESSO : 0600032-54.2022.6.24.0083 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CUNHA PORÃ - SC)

RELATOR : 083ª ZONA ELEITORAL DE MODELO SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETORIO MUNICIPAL DE CUNHA PORA SC

ADVOGADO : PAULO ANDRE GOLLMANN (16166/SC)  
INTERESSADO : JOSE WALMIR GALVAN  
INTERESSADO : LAURI LINKE  
INTERESSADO : OSCAR TOMAZELI  
INTERESSADO : PAULO ANDRE GOLLMANN

#### ATO ORDINATÓRIO

A Chefe de Cartório Eleitoral, Fatima Lourdes Burille Schneider , "de ordem", nos termos do despacho proferido nestes autos (ID107930603) , INTIMA as partes e seus procuradores acima epigrafados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, atenda à diligência indicadas pelo órgão técnico no "Relatório de Exame Preliminar" (ID 108948019), em conformidade com o disposto no § 3º do art. 35 da Resolução TSE n. 23.604/201.

Modelo/SC, 6 de setembro de 2022.

FÁTIMA LOURDES BURILLE SCHNEIDER  
Cartório da 083ª ZONA ELEITORAL DE MODELO SC

### **85ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA**

#### **ATOS JUDICIAIS**

#### **AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600092-55.2021.6.24.0085**

PROCESSO : 0600092-55.2021.6.24.0085 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ERVAL VELHO - SC)  
**RELATOR : 085ª ZONA ELEITORAL DE JOAÇABA SC**  
AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REU : VANOALDO GALIOTTO  
ADVOGADO : DAVISSON GARCIA WESTPHAL (35189/SC)  
REU : ADRIANA MARIA LAUTERIO  
ADVOGADO : LUAN FERNANDO DIAS (32118/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE JOAÇABA SC  
AÇÃO PENAL ELEITORAL nº 0600092-55.2021.6.24.0085  
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REU: VANOALDO GALIOTTO, ADRIANA MARIA LAUTERIO  
Advogado do(a) REU: DAVISSON GARCIA WESTPHAL - SC35189  
Advogado do(a) REU: LUAN FERNANDO DIAS - SC32118

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, INTIMO a ré ADRIANA MARIA LAUTÉRIO, por meio de seu procurador constituído nos autos, para que, no prazo de 5 (cinco) dias apresente ALEGAÇÕES FINAIS.

Joaçaba, 06 de setembro de 2022.

SIMONE ALMEIDA TENORIO DE BRITTO

Chefe de Cartório da 85ª Zona Eleitoral

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **PORTARIA N. 5/2022**

A Excelentíssima Senhora Doutora DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES, Digníssima Juíza da 85ª Zona Eleitoral, com sede em Joaçaba, na forma da lei;

- considerando a necessidade de fiscalização nas Eleições 2022 para atuar como Auxiliares do Juiz,

- considerando a necessidade de preservação da tranquilidade e acesso restrito no interior das seções eleitorais;

- e em complementação a Portaria n. 4/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a auxiliar listada abaixo para atuar como Preposto da Juíza Eleitoral nas Eleições 2022 no dia 02/10/2022 e, em havendo segundo turno, no dia 30/10/2022, com vistas a coibir irregularidades que possam embaraçar o fluxo dos trabalhos eleitorais.

- PRISCILA QUINTINO MARCONDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência ao representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, publique-se para ciência dos demais interessados e cumpra-se.

Joaçaba/SC, 06 de setembro de 2022.

Dominique Gurtinski Borba Fernandes

Juíza Eleitoral

### **EDITAL N. 27/2022**

Dispõe sobre a publicação da relação dos assistentes convocados para as Eleições 2022.

A Excelentíssima Doutora DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES, Digníssima Juíza da 85ª Zona Eleitoral, com sede em Joaçaba, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei, etc.,

TORNA PÚBLICO a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados os(as) eleitores(as) para as funções de Auxiliares de Serviços Eleitorais e Motoristas

[Anexo do Edital n. 27 2022 - Publica Relação de Auxiliares de Serviços Eleitorais e Motoristas convocados para as Eleições 2022.pdf](#), para atuarem no dia 02/10/2022, 1º Turno das Eleições 2022, e se houver 2º Turno, no dia 30/10/2022, de acordo com a relação anexa.

Dado e passado nesta cidade de Joaçaba, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_ Simone Almeida Tenório de Britto, Chefe de Cartório, o digitei.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 06 de setembro de 2022.

Dominique Gurtinski Borba Fernandes

Juíza Eleitoral

### **PORTARIA N. 6/2022**

Dispõe sobre a relação dos assistentes convocados para as Eleições 2022.

A Excelentíssima Doutora DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES, Digníssima Juíza da 85ª Zona Eleitoral, com sede em Joaçaba, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei, etc.,

**RESOLVE:**

NOMEAR os(as) eleitores(as), de acordo com a relação anexa [Anexo da Portaria n. 006 2022 - Nomeia Auxiliares de Serviços Eleitorais e Motoristas para as Eleições 2022.pdf](#), nas funções de Auxiliares de Serviços Eleitorais e Motoristas, para atuarem no apoio logístico bem como Auxiliares (Prepostos) do Juízo Eleitoral nas Eleições 2022.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 06 de setembro de 2022.

Dominique Gurtinski Borba Fernandes

Juíza Eleitoral

## **86ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-29.2022.6.24.0086**

PROCESSO : 0600046-29.2022.6.24.0086 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRUSQUE - SC)

**RELATOR : 086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : JOSE LUIZ CUNHA

INTERESSADO : MURILO SERGIO POPPER

REQUERENTE : PROGRESSISTAS MUNICIPAL - BRUSQUE - SC

ADVOGADO : FABIANA AMALIA DALCASTAGNE (24224/SC)

RESPONSÁVEL : EDUARDO HOFFMANN

ADVOGADO : FABIANA AMALIA DALCASTAGNE (24224/SC)

RESPONSÁVEL : ELISEU MULLER JUNIOR

ADVOGADO : FABIANA AMALIA DALCASTAGNE (24224/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600046-29.2022.6.24.0086 / 086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

REQUERENTE: PROGRESSISTAS MUNICIPAL - BRUSQUE - SC

RESPONSÁVEIS: EDUARDO HOFFMANN, ELISEU MULLER JUNIOR

INTERESSADOS: MURILO SERGIO POPPER, JOSE LUIZ CUNHA

Advogada: FABIANA AMALIA DALCASTAGNE - SC24224-A

#### SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2021, apresentada pela Direção Municipal do PROGRESSISTAS de BRUSQUE/SC, na forma da Lei Federal nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publicado Edital, decorreu o prazo legal sem o oferecimento de qualquer impugnação.

Em exame preliminar, foi constatada a presença de todas as peças exigidas.

Efetuada a análise técnica, foram prestados os esclarecimentos solicitados e juntada documentação.

Expedido parecer técnico conclusivo, a grei partidária apresentou razões finais.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas. É o breve relatório.

Decido.

Verifica-se que o órgão partidário municipal apresentou todos os documentos e informações necessárias ao exame da movimentação dos seus recursos financeiros, não sendo identificadas, no parecer conclusivo da unidade técnica ou na manifestação final do Ministério Público Eleitoral, a subsistência de quaisquer irregularidades ou impropriedades, as quais resultaram todas sanadas. Desse modo, estando regulares as contas e considerando não haver qualquer impugnação, impõe-se a sua aprovação.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 45, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO aprovadas as contas apresentadas pelo Partido Político em epígrafe referentes ao exercício financeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado a sentença, anote-se o resultado deste julgamento no Sistema de Informações de Contas (SICO) e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

Brusque, data da assinatura digital.

Edemar Leopoldo Schlösser

Juiz da 86ª Zona Eleitoral

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL Nº 018/2022

EDITAL N. 018/2022[1]

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

O Juízo da 086ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede do Cartório Eleitoral - Rua Humberto Mattioli, 78	17/09/2022 às 09:30 h
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Antiga sede do Cartório Eleitoral - Av. das Comunidade, 80, sala 201	18/09/2022 às 09:30 h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Antiga sede do Cartório Eleitoral - Av. das Comunidade, 80, sala 201	24/09/2022 às 13:30 h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Sede do Cartório Eleitoral - Rua Humberto Mattioli, 78	30/09/2022 às 14:00 h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669 /2021)	Sede do Cartório Eleitoral - Rua Humberto Mattioli, 78	1º/10/2022 às 14:00 h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição		02/10/2022

(arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede do Cartório Eleitoral - Rua Humberto Mattioli, 78	às 07:00 h
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Antiga sede do Cartório Eleitoral - Av. das Comunidade, 80, sala 201	04/10/2022 (se <u>não</u> <u>houver</u> 2º Turno), ou 31 /10/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno) às 13:30 h
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Sede do Cartório Eleitoral - Rua Humberto Mattioli, 78	1º/10/2022 às 09:00 h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673 /2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7:00 h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

GUILHERME CAPISTRANO BENEDET

DAVID HENRIQUE TOMMASI

JOÃO PAULO DE SOUZA

LETÍCIA CRISTINA MÜLLER DA CUNHA SILVEIRA

NEUZA MEIRELLES DA SILVA DEBATIN

ISABELE BASSO

MAIKON BALTAZAR DA COSTA

MORGANA ASSI DE OLIVEIRA

DANIEL JUNGES

JAQUELINE FURTADO

RUAN CHAVES MACHADO

TAYNÁ DE CÁSSIA ANDRADE

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Brusque, 01 de setembro de 2022.

EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER

Juiz Eleitoral

[1] Republicado por erro material na data/hora da cerimônia de conferência visual das urnas.

## 87ª ZONA ELEITORAL - JARAGUÁ DO SUL

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 17/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS  
MUNICÍPIOS DE JARAGUÁ DO SUL E CORUPÁ

O Juízo da 087ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral	16/09/2022 a partir das 09:00h
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sala de armazenamento das Urnas	18/09/2022 a partir das 08:30h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sala de armazenamento das Urnas	24/09/2022, a partir das 13:30h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartório Eleitoral	30/09/2022 às 15:00h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral	01/10/2022 às 14:00h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sala de armazenamento das Urnas	02/10/2022 às 06:00h
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Sala de armazenamento das Urnas	04/10/2022, a partir das 14:30h (se <u>não houver</u> 2º Turno), ou 01/11/2022 a partir das 14:30h (se <u>houver</u> 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Sala de armazenamento das Urnas	01/10/2022 a partir das 09:00h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Pedro Henrique Pacifico Braga

Luana Stizz Cisz

Kauane Vitória Dias Novatski

Nicolas Felipe Varela Fornasari

Iuri Alex Sander Buch

Erick Barbosa Thomaz

Rebecca Cristine Andolfato  
 Gabriella Giovanella Mohr  
 Daniel Fanzlau Scheer  
 Letícia Bianca dos Passos Santana  
 Simone Oenning  
 Sidnei Luiz da Cruz Junior

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Jaraguá do Sul, 1º de setembro de 2022.

Crystian Krautchychyn  
 Juiz Eleitoral

## **88ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **PORTARIA CAE/BNU N. 05 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

O Senhor Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, Juiz da 088ª Zona Eleitoral de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições, e das que lhe confere o artigo 7º da Resolução TRES n. 7.855/12, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ricardo de Souza, Chefe de Cartório da 088ª Zona Eleitoral, ou quem lhe fizer as vezes, como Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor de Blumenau/SC, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Blumenau, 06 de setembro de 2022.

Emanuel Schenkel do Amaral e Silva  
 Juiz da 088ª Zona Eleitoral e  
 Juiz Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor

#### **EDITAL ZE088 N. 0007 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

ELEIÇÕES 2022

CONVOCAÇÃO PARA AS CERIMÔNIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS  
 DA 088ª ZE BLUMENAU/SC

O Juízo da 088ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669 /2021)	Cartório Da 088ª Zona Eleitoral, (Praça Victor Konder, 60, Centro, Blumenau/SC)	17/09/2022 - 08:30
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669 /2021)	Depósito Armazenamento De Urnas (R. Dr. Amadeu Da Luz, N. 122, Centro, Ed. Classic, Térreo)	18/09/2022 - 08:00h (podendo se estender até o dia seguinte)
Conferência visual das urnas		

(arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Depósito Armazenamento De Urnas (R. Dr. Amadeu Da Luz, N. 122, Centro, Ed. Classic, Térreo)	25/09/2022 - 08:30h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartório Da 088ª Zona Eleitoral, (Praça Victor Konder, 60, Centro, Blumenau/SC)	30/09/2022 - 15:00h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Da 088ª Zona Eleitoral, (Praça Victor Konder, 60, Centro, Blumenau/SC)	01/10/2022 - 14:00h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Depósito Armazenamento De Urnas (R. Dr. Amadeu Da Luz, N. 122, Centro, Ed. Classic, Térreo)	02/10/2022 - 06:00h
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Depósito Armazenamento De Urnas (R. Dr. Amadeu Da Luz, N. 122, Centro, Ed. Classic, Térreo)	05/10/2022 - 08:30h (se não houver 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs	Local	Data/Hora
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Cartório Da 088ª Zona Eleitoral, (Praça Victor Konder, 60, Centro, Blumenau/SC)	01/10/2022 - 09:00h (na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral)
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local De Votação Da Seção Eleitoral Sorteada	02/10/2022 - 07:00h

Serão responsáveis técnicos pela realização dos procedimentos do §2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021, e/ou das regulamentações acima informadas:

Ricardo de Souza, Bruna Maria Vivian, Débora Silveira Brehm, Layla Myrtha Mohamed Tavares, Adriana Arnold Varela, Andressa Laisa Cardoso Montibeler, Cleanir Cristiane Vilanova, Danielle Alves Ribeiro, Luis Henrique Kuntz, Nayara Custódio, João Carlos Almeida Maia, Katia Marina Klein Vicentiner, Anderson Custódio Pinheiro, Andressa Fatima Bittencourt, Lucas Matheus Theiss, Michelle Yauyos Quispe, Samantha Beatriz Oliveira da Silva, Suelen Kreutzfeld de Souza e Vitória Anunziato Correia.

Sempre que necessário, em caráter excepcional e suplementar, procedimentos típicos de determinada cerimônia poderão ser realizados na subsequente, com o devido registro em ata.

Blumenau, 06 de setembro de 2022.

Emanuel Schenkel do Amaral e Silva

Juiz da 088ª Zona Eleitoral

## 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA

### ATOS JUDICIAIS

#### EDITAL ZE091 N. 16/2022

O Excelentíssimo Senhor Marcelo Trevisan Tambosi, MM. Juiz Eleitoral da 91ª Zona Eleitoral - Itapema, no uso de suas atribuições legais. Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeadas escrutinadoras a Sra. Karina Popinhak de Sousa e a Sra. Veridiana Piovezani, que atuarão nas Eleições de 2022 a serem realizadas, respectivamente, nos dias 2 e 30 de outubro do corrente ano. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Itapema aos 05 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Carlos Eduardo de Andrade, Chefe de Cartório, o digitei.

Marcelo Trevisan Tambosi

Juiz Eleitoral da 91ª ZE

## **92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-72.2022.6.24.0010**

PROCESSO : 0600026-72.2022.6.24.0010 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(SIDERÓPOLIS - SC)

**RELATOR : 092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL SIDERÓPOLIS - SC

INTERESSADO : PAULO FABRIS

#### JUSTIÇA ELEITORAL

092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-72.2022.6.24.0010 / 092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL SIDERÓPOLIS - SC, PAULO FABRIS

#### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Partido Democrático Trabalhista municipal de Siderópolis/SC, referente ao exercício financeiro de 2021, mediante a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos de que trata o art. 32, § 4º da Lei nº 9096/95.

Publicado edital, não houve impugnações, Id 108427462.

Foi certificada a ausência de repasse de recursos do fundo partidário e prestada as informações obrigatórias previstas no art. 44, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.604/2019, Id 108427472.

Com vista dos autos, o Ministério Público emitiu parecer pelo arquivamento da declaração apresentada pelo órgão partidário, considerando, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas as respectivas contas, Id 108798947.

DECIDO.

A declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelo partido encontra respaldo no art. 28, § 4º da Resolução TSE 23.604/2019, que assim dispõe:

§ 3º A prestação de contas dos órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro é realizada por meio da declaração de ausência de movimentação de recursos no período, a qual deve ser apresentada no prazo estipulado no *caput* [...]

Conforme certificado nos autos, não houve transferência ou recebimento, pelo referido partido político, de recursos do Fundo Partidário, no exercício financeiro de 2021.

Há manifestação favorável do Ministério Público Eleitoral pela aprovação das contas.

Diante do exposto, com fulcro no art. 32, § 4º da Lei 9096/95 c/c art. 44, VIII, alínea "a" da Resolução TSE nº 23.604/2019, APROVO as contas do Partido Democrático Trabalhista municipal de Siderópolis/SC, relativas ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre. Intimem-se.

Após, promovam-se os andamentos de praxe e, por fim, archive-se.

Criciúma, 05 de setembro de 2022.

Evandro Volmar Rizzo,  
Juiz Eleitoral da 92ª ZE.

## **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600006-29.2022.6.24.0092**

PROCESSO : 0600006-29.2022.6.24.0092 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO  
(SIDERÓPOLIS - SC)

RELATOR : 092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO : PODEMOS MUNICIPAL SIDEROPOLIS - SC

JUSTIÇA ELEITORAL

092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) Nº 0600006-29.2022.6.24.0092 / 092ª ZONA ELEITORAL DE CRICIÚMA SC

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: PODEMOS MUNICIPAL SIDEROPOLIS - SC

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de representação objetivando a suspensão de órgão partidário, proposta pelo Ministério Público Eleitoral contra o Partido Podemos Municipal Siderópolis/SC, com fundamento no artigo 54-N da Resolução TSE nº 23.571/2018.

Alegou o Ministério Público Eleitoral que: a) "*nos autos da Prestação de Contas n. 0600310-96.2020.6.24.0092, o Partido Podemos Municipal de Siderópolis não se desincumbiu da obrigação a todos imposta, consistente em prestar as contas relativas aos recursos movimentados na última campanha eleitoral, conforme dispõe o art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019 [...]*"; b) "*a não prestação das contas de campanha e anuais, pelo partido político, impõe à unidade partidária omissa: (i) a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a devolução integral desses recursos que porventura tenha recebido no exercício financeiro analisado, como consequência imediata da decisão, (ii) bem como a suspensão do registro ou anotação do órgão partidário municipal, após decisão com trânsito em julgado, desde que precedida de processo regular que assegure ampla defesa*".

Ao final, requereu a procedência do pedido "*[...] para determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, seja suspensa a anotação do Diretório do Podemos Municipal de Siderópolis*".

No documento Id 105107309, foi certificado a vigência do diretório as contas de exercícios financeiros e de campanhas julgadas não prestadas por decisão transitada em julgado.

O despacho de doc. 105107348, determinou a citação para apresentação de defesa em 15 (quinze) dias.

Citado, o partido político não apresentou resposta no prazo legal (docs. 106730199).

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral reiterou o pedido trazido na inicial.

Na decisão Id 107119401, determinou-se a remessa do feito ao Tribunal Regional Eleitoral - TREC que, por sua vez, aduziu a competência dos juízos de primeiro grau para decidirem os processos desta natureza.

No documento Id 108172496 foi certificado que o partido apresentou o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas, referente a campanha eleitoral 2020, que foi aceita e deferida, com sentença prolatada em 09/08/2022, trânsito em julgado em 31/08/2022, e anotada no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), Id 108860045.

É o relatório. Decido.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 45, 'd', e §8º da Resolução TSE nº 23.607/2019, os órgãos partidários municipais devem prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que constituídos sob forma provisória e que não tenham movimentação de recursos financeiros.

A omissão na prestação de contas acarreta ao partido político na forma do artigo 80, II, da mencionada Resolução: a) "*a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.*" e; b) "*a suspensão do registro ou anotação do órgão partidário, após decisão, com trânsito em julgado, precedida de processo regular que assegure ampla defesa.*"

No caso em apreço, o Podemos Municipal de Siderópolis, teve julgadas não prestadas as contas de campanha - eleições 2020.

Todavia, sobreveio aos autos informação de que o partido providenciou a regularização da inadimplência referente a prestação de contas de campanha eleições - 2020.

Logo, imperioso admitir que, no caso dos autos, ocorreu a perda superveniente do objeto, vez que a razão pela qual se pedia a suspensão do processo não existe mais, porquanto o partido regularizou sua inadimplência.

## III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, por perda superveniente do objeto, a teor do artigo 485, VI, do CPC, vez que no decorrer do processo surgiu fato que acarretou falta de interesse processual do autor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se via publicação no DJE/TRE-SC.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

Criciúma, 05 de setembro de 2022.

Evandro Volmar Rizzo,

Juiz Eleitoral.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL 018\_2022 - ELEIÇÕES 2022 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE CRICIÚMA, SIDERÓPOLIS E TREVISO

O Juízo da 092ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas na sede do cartório eleitoral da 92ª zona, sito na Av. Getúlio Vargas, n.º 361, centro, Criciúma/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	16/09/2022 às 09:00 horas	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Preparação de urnas	17/09/2022 às 09:00 horas	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Conferência visual das urnas	24/09/2022 às 09:00 horas	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 14:00 horas	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673 /2021
Liberação/Oficialização do SISTOT	1º/10/2022 às 14:00 horas	Arts. 191 a 199 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	02/10/2022 às 07:00 horas	Arts. 94 a 96 e 124 a 126 da Res. TSE n. 23.669/2021
Verificação de lacres após a eleição	03/10/2022 (se <u>não</u> <u>houver</u> 2º Turno), ou 01/11/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno)	Art. 240 da Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup>	1º/10/2022 às 11:00 horas	Arts. 53 a 73 da Res. TSE n. 23.673 /2021
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup>	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Arts. 53 a 60 e 75 a 80 da Res. TSE n. 23.673/2021

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: SARA BORGES DE BONA - cpf 106.958.669-23, RODRIGO DE SOUZA - cpf 049.557.619-09, GUILHERME CARDOSO FRANCISCONI - cpf 111.302.319-84.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Criciúma, 06 de setembro de 2022.

Evandro Volmar Rizzo

Juiz Eleitoral

## 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-14.2022.6.24.0094

PROCESSO : 0600026-14.2022.6.24.0094 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PAIAL - SC)  
**RELATOR : 094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO : ADELMO LUIS BRAATZ  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)  
INTERESSADO : LUIS JOSE KUSMIRCZUK  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)  
REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO -  
MUNICIPAL - PAIAL/SC  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)

#### INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, intimo Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente representado por advogado habilitado nos autos por instrumento de mandato (art. 31, II, c/c art. 32, caput, e art. 43 da Resolução TSE n. 23.604/2019) apresentar defesa acerca do relatório de exame preliminar acostado (ID [108824692](#)) relativos à prestação de contas do exercício financeiro de 2021 (art. 36, §7º, da Resolução TSE n. 23.604/2019).

Chapecó, 06 de setembro de 2022.

Camila Lopetegui de Castro

Analista Judiciário

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-44.2022.6.24.0094**

PROCESSO : 0600024-44.2022.6.24.0094 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PAIAL - SC)  
**RELATOR : 094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO : ARLINDO RODRIGUES  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)  
INTERESSADO : DOUGLAS PICINI FERNANDES  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)  
REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA DE PAIAL  
ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)

#### INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, intimo Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente representado por advogado habilitado nos autos por instrumento de mandato (art. 31, II, c/c art. 32, caput, e art. 43 da Resolução TSE n. 23.604/2019) apresentar defesa acerca do relatório de exame preliminar acostado (ID [108854241](#)) relativos à prestação de contas do exercício financeiro de 2021 (art. 36, §7º, da Resolução TSE n. 23.604/2019).

Chapecó, 06 de setembro

Camila Lopetegui de Castro

Analista Judiciário

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-29.2022.6.24.0094**

PROCESSO : 0600025-29.2022.6.24.0094 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PAIAL - SC)

**RELATOR : 094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : IRINEU DE COL

ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)

INTERESSADO : MOACIR AUGUSTINHO NIEDZIULKA

ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)

REQUERENTE : Partido Social Democrático Municipal- Paial - SC

ADVOGADO : DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC)

### **INTIMAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, intimo Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente representado por advogado habilitado nos autos por instrumento de mandato (art. 31, II, c/c art. 32, caput, e art. 43 da Resolução TSE n. 23.604/2019) apresentar defesa acerca do relatório de exame preliminar acostado (ID [108919705](#)) relativos à prestação de contas do exercício financeiro de 2021 (art. 36, §7º, da Resolução TSE n. 23.604/2019).

Chapecó, 06 de setembro de 2022.

Camila Lopetegui de Castro

Analista Judiciário

## **95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE**

### **ATOS JUDICIAIS**

## **NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600094-28.2022.6.24.0105**

PROCESSO : 0600094-28.2022.6.24.0105 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOINVILLE - SC)

**RELATOR : 095ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADO : ANELISIO MACHADO

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

NOTICIANTE : Denunciante Pardal

**DECISÃO**

I - Tendo em vista a petição do ID 108930423, bem como os documentos que a acompanham, SUSPENDO, ao menos por ora, a retirada da propaganda em questão.

II - Ao Ministério Público Eleitoral.

Cumpra-se com urgência.

Cientifique-se o procurador do candidato, se necessário, por telefone.

Joinville, 5 de setembro de 2022.

FERNANDO SEARA HICKEL

Juiz Eleitoral

**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600094-28.2022.6.24.0105**

PROCESSO : 0600094-28.2022.6.24.0105 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOINVILLE - SC)

**RELATOR : 095ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADO : ANELISIO MACHADO

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

NOTICIANTE : Denunciante Pardal

**ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo Juiz da 95ª Zona Eleitoral, Dr. Fernando Seara Hickel, pelo presente fica INTIMADO o Noticiado, na pessoa dos advogados, acerca do teor da decisão ID 108931771. Dado e passado em Joinville, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Irael Moraes

Cartório da 95ª Zona Eleitoral de Joinville

**ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL N. 024/2022**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Seara Hickel Juiz da 95ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Resolução TSE n. 23.669/2021 e o art. 120, §3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65);

TORNA PÚBLICO, a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em substituição aos(às) eleitores(as) dispensados(as) dos trabalhos eleitorais, foram nomeados pela Portaria n. 10/2022, de 6/9/2022, conforme consta na relação disponível para consulta no DJESC (ver anexo [Anexo Edital n. 024 2022.pdf](#)) e no mural do Cartório Eleitoral, os membros das mesas receptoras de votos, administradores(as) de prédio, escrutinadores, auxiliares eleitorais ou auxiliares de secretaria os(as) quais atuarão no primeiro e eventual segundo turnos de votação das eleições a serem realizadas, respectivamente, nos dias 2 e 30 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas.

TORNA PÚBLICO, ainda, que pela Portaria ora referida foi nomeada a eleitora Aline Bianca Hass Hoffmann para a função de Secretária Geral das Eleições 2022, a qual atuará na referida função no primeiro e eventual segundo turnos de votação que acontecerão, respectivamente, nos dias 2 e 30 de outubro do corrente ano.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse o presente edital publicado no DJESC e afixado no mural do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Joinville, ao seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Irael Moraes, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral.

Fernando Seara Hickel  
Juiz da 95ª Zona Eleitoral

### **PORTARIA N. 10/2022**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Seara Hickel, Juiz da 95ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

Considerando a indispensabilidade da participação dos(as) cidadãos(ãs) nos trabalhos eleitorais;  
Considerando o disposto no art. 11 da Resolução TSE n. 23.669/2021 e no art. 120, §3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65);

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição aos(às) eleitores(as) dispensados(as) dos trabalhos eleitorais, os(as) eleitores(as) constantes na relação anexa ([Anexo da Portaria n. 10 2022.pdf](#)) como membros das mesas receptoras de votos, administradores(as) de prédio, escrutinadores, auxiliares eleitorais ou auxiliares de secretaria, os(as) quais atuarão no primeiro e eventual segundo turnos de votação das eleições a serem realizadas, respectivamente, nos dias 2 e 30 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas.

NOMEAR a eleitora Aline Bianca Hass Hoffmann para a função de Secretária Geral das Eleições 2022, a qual atuará na referida função no primeiro e eventual segundo turnos de votação que acontecerão, respectivamente, nos dias 2 e 30 de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Joinville, 6 de setembro de 2022.

Fernando Seara Hickel  
Juiz da 95ª Zona Eleitoral

### **EDITAL N. 023/2022**

ELEIÇÕES GERAIS 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

95ª ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Juízo da 95ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE ns. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações abaixo indicadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (artigos 78 a 82 Resolução TSE n. 23.669/2021)	Cartório da 95ª Zona Eleitoral - Rua Jaguaruna, 38, Centro	16/09/2022, as 9h
Preparação de urnas	Centrentos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo	

(artigos 83 a 91 Resolução TSE n. 23.669/2021)	Salfer; Av. José Vieira, 315, América	17/09/2022, as 9h
Conferência visual das urnas (artigos 94 a 98 Resolução TSE n. 23.669/2021)	Centreventos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo Salfer; Av. José Vieira, 315, América	27/09/2022, as 9h
Transportador e JE-Connect (artigos 43 e 44 Resolução TSE n. 23.673/2021)	Cartórios da 19ª e 95ª Zonas Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	30/09/2022, as 9h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (artigos 191 a 199 Resolução TSE n. 23.669/2021)	Cartórios da 19ª e 95ª Zonas Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	1º/10/2022, as 15h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (artigos 94 a 96 e 124 a 126 Resolução TSE n. 23.669/2021)	Prédio da Justiça Eleitoral de Joinville - Rua Jaguaruna, 38, Centro	2/10/2022, as 6h
Verificação de lacres após a eleição (artigo 240 Resolução TSE n. 23.669/2021 e artigo 2º da Resolução TRE-SC n. 7.316/2002)	Centreventos Cau Hansen - Expocentro Edmundo Doubrawa - Av. José Vieira, 315, América	4/10/2022, as 9h (caso não haja 2º turno)
<b>Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas</b>		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (artigos 53 a 73 Resolução TSE n. 23.673/2021)	Cartório da 95ª Zona Eleitoral - Rua Jaguaruna, 38, Centro	1º/10/2022, as 9h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (artigos 53 a 60 e 75 a 80 Resolução TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	2/10/2022, as 7h

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os(as) técnicos(as) responsáveis pela execução dos procedimentos de preparação da urnas (Resolução TSE n. 23.669/2021, artigos 84, §2º e 95) serão: William Marx Da Luz, Marco Aurélio Fagundes, Janaina Salgado De Moura, Felipe Pereira Sell, João Victor Alves Da Silva, Tiago Pereira, Jeovane Pires Ataíde, Ivo Alberto Rabelo Guimarães, Francielly Maciel Rocha, Daiane Machado, Aurea Cristina Padilha, Oldeneide Maracci De Souza, Mauricio Ariam Farias E Silva, Davi Reis Aquino, Priscila Pereira De Deus, Ane Caroline Buse Hostin, Kátia Solange Munhoz Tavares, Gabriela Lopes, Kelly Raquel Traçante Xavier, Markon Nunes Holthausen, Guilherme Haupt, Emile Luana Lima Sacramento, Giulia Lopes, Danieli Andrioli, Jamille Dos Santos Reis Antonio, Felipe Tavares Pereira, João Victor Lima Sacramento, Fernando Dobner Golembiewski, William Ander Oliveira Sobreira, Joice Michelli Kaspchak, Lucidalva Da Silva Azevedo Nass, Ana Carolina Da Rosa, Jandrei Rodrigues.

Os procedimentos a serem realizados são os descritos na regulamentação acima indicada.

Sempre que necessário, em caráter excepcional e suplementar, procedimentos típicos de determinada cerimônia poderão ser realizados em cerimônia posterior, fazendo constar o devido registro em ata.

Joinville, 6 de setembro de 2022.

Fernando Seara Hickel

Juiz da 95ª Zona Eleitoral

## **96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-40.2022.6.24.0105**

PROCESSO : 0600035-40.2022.6.24.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JOINVILLE - SC)

**RELATOR : 096ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PODEMOS MUNICIPAL - JOINVILLE - SC

ADVOGADO : ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS (47406/SC)

RESPONSÁVEL : ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS

ADVOGADO : ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS (47406/SC)

RESPONSÁVEL : PEDRO CAMARA NETO

ADVOGADO : ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS (47406/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

096ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600035-40.2022.6.24.0105 / 096ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

REQUERENTE: PODEMOS MUNICIPAL - JOINVILLE - SC

RESPONSÁVEL: PEDRO CAMARA NETO, ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS - SC47406-A

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS - SC47406-A

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS - SC47406-A

#### INTIMAÇÃO

Intima-se os requerentes para razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias ( art. 40, inc. I).

JOINVILLE, 5 de setembro de 2022.

## **97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-70.2022.6.24.0016**

PROCESSO : 0600012-70.2022.6.24.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAJAÍ - SC)

**RELATOR : 097ª ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE MUNICIPAL - ITAJAÍ - SC

ADVOGADO : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA (29530/SC)

RESPONSÁVEL : CLAUDINEI TRICHES

ADVOGADO : ALCY NELSON DA SILVA NETO (22598/SC)

ADVOGADO : FELIPE BARWINSKI PEREIRA (34410/SC)

RESPONSÁVEL : CARLOS ALBERTO SOUZA BORDIN

RESPONSÁVEL : JOSE CARLOS FRANCELINO

RESPONSÁVEL : OSVALDO OLAVIO MAFRA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

097ª ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-70.2022.6.24.0016 / 097ª ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ SC

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE MUNICIPAL - ITAJAÍ - SC

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FRANCELINO, OSVALDO OLAVIO MAFRA, CLAUDINEI TRICHES, CARLOS ALBERTO SOUZA BORDIN

Advogado do(a) REQUERENTE: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - SC29530

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: FELIPE BARWINSKI PEREIRA - SC34410, ALCY NELSON DA SILVA NETO - SC22598

#### DESPACHO

Intime-se o polo requerente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito da informação de evento 108870889, devendo, no mesmo prazo, regularizar a representação processual dos dirigentes partidários.

Após, retorne o processo concluso.

Itajaí, 05 de setembro de 2022.

Augusto Cesar Allet Aguiar

Juiz da 097ª Zona Eleitoral de Itajaí/SC

## 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 16/2022

PRAZO 5 DIAS

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS DA 99.ª ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIOS DE TUBARÃO, CAPIVARI DE BAIXO, GRAVATAL, ARMAZÉM E SÃO MARTINHO

O Juízo da 099ª Zona Eleitoral - Tubarão II, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede do Cartório Eleitoral	19/09/2022 às 13 hs
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede e Auditório Anexo ao Cartório Eleitoral	20/09/2022 às 09 hs
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Auditório Anexo ao Cartório Eleitoral	28/09/2022 às 09 hs
Transportador e JE-Connect		30/09/2022

(arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Sede do Cartório Eleitoral	às 15 hs
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede do Cartório Eleitoral	01/10/2022 às 14hs
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Sede e Auditório Anexo ao Cartório Eleitoral	02/10/2022 às 5:30hs
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Auditório Anexo ao Cartório Eleitoral	05/10/2022 às 13hs
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Sede do Cartório Eleitoral e Sede do TRESA	01/10/2022 às 09hs
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 07hs (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: Kleber Emanuel Horbus; Milena Oliveira da Silva; Maurício Gabriel Cachoeira da Silva; Rubielen Paola Gomes da Silva; Patrícia Cândido; Sabrina Fernandes Garcia; Luiz Michel Alves Batista.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Tubarão, 06 de setembro de 2022.

Paulo da Silva Filho

Juiz da 99.ª Zona Eleitoral

## 100ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### AUDIÊNCIAS - URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES 2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE Florianópolis

O Juízo da 100ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRESA n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
--------------------------	-------	-----------

Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral - Rua São Francisco, 234, Centro de Florianópolis/SC, 2º andar	16/09/2022, 9:00
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Seção de Administração de Urnas (Servidão Antônio José Guarezi, 130, saída 210 da BR 101, Palhoça/SC	17/09/2022, 9:00
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Seção de Administração de Urnas (Servidão Antônio José Guarezi, 130, saída 210 da BR 101, Palhoça/SC	24/09, 14:00
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartório Eleitoral - Rua São Francisco, 234, Centro de Florianópolis/SC, 2º andar	30/09/2022 às 10:00
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral - Rua São Francisco, 234, Centro de Florianópolis/SC, 2º andar	1º/10/2022 às 14:00
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartório Eleitoral - Rua São Francisco, 234, Centro de Florianópolis/SC, 2º andar	02/10/2022 às 07:00
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Seção de Administração de Urnas (Servidão Antônio José Guarezi, 130, saída 210 da BR 101, Palhoça/SC	05/10/2022 (se <u>não</u> <u>houver</u> 2º Turno), ou 03/11/2022 (se <u>houver</u> 2º Turno), 13:00
<b>Auditorias de Funcionamento das UEs</b>		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Seção de Administração de Urnas (Servidão Antônio José Guarezi, 130, saída 210 da BR 101, Palhoça/SC	Início em 01/10/2022, a partir das 09:00
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão:

Márcio Siqueira Alvim
Pablo dos Santos Combat
Dayane Royer Bion
Moisés Melo Menezes
Felipe Martins Haase
Leandro Villarinho

André Martini Fontana
Antônio Everaldo da Silva Velho
Alexandre Machado Furtado
Alexandre Manoel Catarina
Hugo Del Ponte Vidal
Mariana Alvarenga
Maurício Martins Arjona Arjona
Daator Patrick da Costa
Elisa Fávero
Cristina Bolzani
Marcelo Sieczkowski
Roberto Augusto Santos Brasco
Vitor Senna de Faria
Murilo Carlos da Silva
Luciana Lee
Milena Salomé Cardoso
Eduardo Mario Deluche
Lucas Coelho de Oliveira
Arthur Lakus Nunez
Lucas dos Santos
Lucas Nunes Alencar
Rafael Mahl
Grasiela Gaspar Gonçalves
Barbara Bernardon
Eduardo Florencio
Reinaldo Cebalos Villela

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

Marco Aurélio Ghisi Machado

Juiz Eleitoral

## **102ª ZONA ELEITORAL - RIO DO SUL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-95.2022.6.24.0102**

**PROCESSO** : 0600019-95.2022.6.24.0102 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO DO OESTE - SC)

**RELATOR** : 102ª ZONA ELEITORAL DE RIO DO SUL SC

**Destinatário** : Destinatário Ciência Pública

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INTERESSADO** : ALVARO DA SILVA

ADVOGADO : BENHUR VALLER DE SIMAS (55359/SC)  
INTERESSADO : ANDREIA GIACOMELLI  
ADVOGADO : BENHUR VALLER DE SIMAS (55359/SC)  
REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - RIO DO OESTE - SC - MUNICIPAL  
ADVOGADO : BENHUR VALLER DE SIMAS (55359/SC)

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Tiago Fachin, Juiz da 102ª Zona Eleitoral de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições,

FAZ PUBLICAR, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução TSE n. 23.604/2019, que o órgão partidário e respectivos (as) responsáveis abaixo listados apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos, *ex vi* do art. 28, §4º, da Resolução TSE n. 23.604/2019, sendo facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do presente edital, a apresentação de impugnação que deve ser efetivada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no exercício financeiro de 2021:

Prestação de Contas Anual n. 0600019-95.2022.6.24.0102

Requerente: PARTIDO LIBERAL - RIO DO OESTE - SC - MUNICIPAL

Presidente: ANDREIA GIACOMELLI

Tesoureiro(a): ALVARO DA SILVA

Advogado(a): BENHUR VALLER DE SIMAS OAB/SC 55359

A documentação apresentada pela agremiação partidária encontra-se disponível para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>). Todavia, caso qualquer interessado(a) não possua acesso à Internet, o Cartório Eleitoral poderá propiciar a consulta ao processo (e-mail: [zona102@tre-sc.jus.br](mailto:zona102@tre-sc.jus.br)).

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, bem como afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul/SC, aos 06 de setembro de 2022. Eu Maxim Antonio Fernandes Diniz Filho, Analista Judiciário, preparei e subscrevi o presente edital.

Maxim Antonio Fernandes Diniz Filho

Analista Judiciário - Cartório da 102ªZE

Autorizado pela Portaria n. 03/2021

## 105ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE

### ATOS JUDICIAIS

#### EDITAL N.º 029/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

NA 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE/SC

O Juízo da 105ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias (arts. 78 a 82 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartórios Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	16/09/2022, às 09h
Preparação de urnas (arts. 83 a 91 Res. TSE n. 23.669/2021)	Centreventos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo Salfer; Av. José Vieira, 315, América	23/09/2022, às 09h
Conferência visual das urnas (arts. 94 a 98 Res. TSE n. 23.669/2021)	Centreventos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo Salfer; Av. José Vieira, 315, América	26/09/2022, às 09h
Transportador e JE-Connect (arts. 43 e 44 TSE n. 23.673/2021)	Cartórios Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	30/09/2022 às 09h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (arts. 191 a 199 Res. TSE n. 23.669/2021)	Cartórios Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	1º/10/2022 às 15h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição (arts. 94 a 96 e 124 a 126 Res. TSE n. 23.669/2021)	Centreventos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo Salfer; Av. José Vieira, 315, América	02/10/2022 às 06h
Verificação de lacres após a eleição (art. 240 Res. TSE n. 23.669/2021 e art. 2º da Res. TRE-SC n. 7.316/2002)	Centreventos Cau Hansen; Av. José Vieira, 315, América	04/10/2022 às 09h (se <u>não houver</u> 2º Turno)
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados à Auditoria de Integridade <sup>1</sup> (arts. 53 a 73 TSE n. 23.673/2021)	Cartórios Eleitorais - Rua Jaguaruna, 38, Centro	01/10/2022, às 09h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (arts. 53 a 60 e 75 a 80 TSE n. 23.673/2021)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	02/10/2022 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§2º do art. 84 e 95 da Res. TSE n. 23.669/2021) serão: William Marx Da Luz, Marco Aurélio Fagundes, Janaina Salgado De Moura, Felipe Pereira Sell, João Victor Alves Da Silva, Tiago Pereira, Jeovane Pires Ataíde, Ivo Alberto Rabelo Guimarães, Francielly Maciel Rocha, Daiane Machado, Aurea Cristina Padilha, Oldeneide Maracci De Souza, Mauricio Ariam Farias E Silva, Davi Reis Aquino, Priscila Pereira De Deus, Ane Caroline Buse Hostin, Kátia Solange Munhoz Tavares, Gabriela Lopes, Kelly Raquel Traçante Xavier, Markon Nunes Holthausen, Guilherme Haupt, Emile Luana Lima Sacramento,

Giulia Lopes, Danieli Andrioli, Jamille Dos Santos Reis Antonio, Felipe Tavares Pereira, João Victor Lima Sacramento, Fernando Dobner Golembiewski, William Ander Oliveira Sobreira, Joici Michelli Kaspchak, Lucidalva Da Silva Azevedo Nass, Ana Carolina Da Rosa, Jandrei Rodrigues.

Caso seja necessário, os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Joinville, 05 de setembro de 2022.

MÁRCIO RENÉ ROCHA

Juiz Eleitoral DA 105ª Zona Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600051-28.2021.6.24.0105**

PROCESSO : 0600051-28.2021.6.24.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPOÁ - SC)

**RELATOR : 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : JOSE ANTONIO STOKLOSA

ADVOGADO : DANIELLE AUDREY ANTUNES (65148/SC)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL - ITAPOA - SC

ADVOGADO : DANIELLE AUDREY ANTUNES (65148/SC)

ADVOGADO : DIOGENES SANTOS MORAES (91633/PR)

INTERESSADO : REGINALDO LUIZ ROLIM

ADVOGADO : DANIELLE AUDREY ANTUNES (65148/SC)

INTERESSADO : ANTONIO BASILIO COSTA

INTERESSADO : CARLOS HENRIQUE PEDRIALI NOBREGA

### JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600051-28.2021.6.24.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL - ITAPOA - SC, ANTONIO BASILIO COSTA, CARLOS HENRIQUE PEDRIALI NOBREGA, JOSE ANTONIO STOKLOSA, REGINALDO LUIZ ROLIM

Advogados do(a) INTERESSADO: DANIELLE AUDREY ANTUNES - SC65148, DIOGENES SANTOS MORAES - PR91633

Advogado do(a) INTERESSADO: DANIELLE AUDREY ANTUNES - SC65148

Advogado do(a) INTERESSADO: DANIELLE AUDREY ANTUNES - SC65148

### SENTENÇA

Vistos etc.

Cuida-se da prestação de contas de anual, referente ao exercício financeiro de 2020 apresentada, tempestivamente, pelo Partido Social Democrático - Itapoá/SC.

Presentes as peças contábeis exigidas por Lei, publicou-se edital para eventual impugnação (ID 91852592), sem manifestação de qualquer interessado (ID 91852585).

Remetidas as contas à análise técnica, elaborou-se o Parecer Conclusivo pela aprovação das contas (ID 108464645).

A vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se igualmente pela aprovação das contas (ID 108663268).

Vieram os autos conclusos.

A Resolução TSE n. 23.604/2019, que regula a arrecadação, os gastos e a prestações de contas dos recursos utilizados pelos partidos políticos, estabelece, em seu art. 45, que, compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando pela aprovação, quando estiverem regulares; pela aprovação com ressalvas, quando verificadas impropriedades de natureza formal, falhas ou ausências irrelevantes; pela desaprovação, quando verificada irregularidade que comprometa a integralidade das contas, apresentados apenas parcialmente os documentos e informações de que trata o art. 29 e não seja possível verificar a movimentação financeira do órgão partidário ou verificado que a declaração de que trata o §4º do art. 28 não corresponde à verdade; e, por fim, pela não prestação.

No caso dos autos, não restaram impropriedades apontadas como falta de documentação impeditiva da aprovação das contas (art. 45, §1º). Também não foram identificadas inconsistências, irregularidades ou impropriedades comprometedoras da integridade das contas prestadas.

Isso posto, JULGO APROVADAS, as contas prestadas pela agremiação partidária do Partido Social Democrático - Itapoá/SC, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ao Cartório para as providências necessárias.

Transitado em julgado, expeçam-se as comunicações de praxe.

Isso feito, arquivem-se.

Joinville, 05 de setembro de 2022.

Marcio Renê Rocha

Juiz Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-47.2020.6.24.0076**

PROCESSO : 0600019-47.2020.6.24.0076 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPOÁ - SC)  
**RELATOR : 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA MUNICIPAL - ITAPOA - SC  
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER SOARES (7105/SC)  
RESPONSÁVEL : JOSE ANTONIO SOARES  
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER SOARES (7105/SC)  
RESPONSÁVEL : MARCIA REGINA EGGERT SOARES  
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER SOARES (7105/SC)

JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600019-47.2020.6.24.0076 / 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA MUNICIPAL - ITAPOA - SC

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO SOARES, MARCIA REGINA EGGERT SOARES

Advogado do(a) REQUERENTE: FRANCISCO XAVIER SOARES - SC7105

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FRANCISCO XAVIER SOARES - SC7105

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FRANCISCO XAVIER SOARES - SC7105

**SENTENÇA**

Vistos etc.

Cuida-se da prestação de contas de anual, referente ao exercício financeiro de 2019 apresentada, intempestivamente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - Itapoá/SC.

Presentes as peças contábeis exigidas por Lei, publicou-se edital para eventual impugnação (ID 2702249), sem manifestação de qualquer interessado (ID 3351920).

Remetidas as contas à análise técnica, elaborou-se o Parecer Conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (ID 108314077).

A vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se igualmente pela aprovação com ressalvas (ID 108464087).

Vieram os autos conclusos.

A Resolução TSE n. 23.604/2019, que regula a arrecadação, os gastos e a prestações de contas dos recursos utilizados pelos partidos políticos, estabelece, em seu art. 45, que, compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando pela aprovação, quando estiverem regulares; pela aprovação com ressalvas, quando verificadas impropriedades de natureza formal, falhas ou ausências irrelevantes; pela desaprovação, quando verificada irregularidade que comprometa a integralidade das contas, apresentados apenas parcialmente os documentos e informações de que trata o art. 29 e não seja possível verificar a movimentação financeira do órgão partidário ou verificado que a declaração de que trata o §4º do art. 28 não corresponde à verdade; e, por fim, pela não prestação.

No caso dos autos, restou apenas a impropriedade apontada como ausência do Parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, sobre as contas, bem como a entrega das conta intempestivamente. Não houve falta de documentação impeditiva da aprovação das contas com ressalvas (art. 45, §1º). Também não foram identificadas inconsistências, irregularidades ou impropriedades comprometedoras da integridade das contas prestadas.

Isso posto, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS, as contas prestadas pela agremiação partidária do Partido da Social Democracia Brasileira - Itapoá/SC, nos termos do art. 45, II, da Resolução n. 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ao Cartório para as providências necessárias.

Transitado em julgado, expeçam-se as comunicações de praxe.

Isso feito, arquivem-se.

Joinville, 05 de setembro de 2022.

Marcio Renê Rocha

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600063-42.2021.6.24.0105**

**PROCESSO** : 0600063-42.2021.6.24.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GARUVA - SC)

**RELATOR** : 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INTERESSADO** : CELSO STONOGA

**REQUERENTE** : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MUNICIPAL - GARUVA - SC

**ADVOGADO** : FELIPE EDUARDO SILVEIRA (57713/SC)

JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600063-42.2021.6.24.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MUNICIPAL - GARUVA - SC

INTERESSADO: CELSO STONOGA

Advogado do(a) REQUERENTE: FELIPE EDUARDO SILVEIRA - SC57713

SENTENÇA

Vistos etc.

Cuida-se da prestação de contas de anual, referente ao exercício financeiro de 2020 apresentada, tempestivamente, pelo Movimento Democrático Brasileiro - Garuva/SC.

Presentes as peças contábeis exigidas por Lei, publicou-se edital para eventual impugnação (ID 91852593), sem manifestação de qualquer interessado (ID 103389695).

Remetidas as contas à análise técnica, elaborou-se o Parecer Conclusivo pela aprovação das contas (ID 108312796).

A vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se igualmente pela aprovação das contas (ID 108466353).

Vieram os autos conclusos.

A Resolução TSE n. 23.604/2019, que regula a arrecadação, os gastos e a prestações de contas dos recursos utilizados pelos partidos políticos, estabelece, em seu art. 45, que, compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando pela aprovação, quando estiverem regulares; pela aprovação com ressalvas, quando verificadas impropriedades de natureza formal, falhas ou ausências irrelevantes; pela desaprovação, quando verificada irregularidade que comprometa a integralidade das contas, apresentados apenas parcialmente os documentos e informações de que trata o art. 29 e não seja possível verificar a movimentação financeira do órgão partidário ou verificado que a declaração de que trata o §4º do art. 28 não corresponde à verdade; e, por fim, pela não prestação.

No caso dos autos, não restaram impropriedades apontadas como falta de documentação impeditiva da aprovação das contas (art. 45, §1º). Também não foram identificadas inconsistências, irregularidades ou impropriedades comprometedoras da integridade das contas prestadas.

Isso posto, JULGO APROVADAS, as contas prestadas pela agremiação partidária do Movimento Democrático Brasileiro Municipal - Garuva/SC, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.604 /2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ao Cartório para as providências necessárias.

Transitado em julgado, expeçam-se as comunicações de praxe.

Isso feito, arquivem-se.

Joinville, 05 de setembro de 2022.

Marcio Renê Rocha

Juiz Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600075-56.2021.6.24.0105**

PROCESSO : 0600075-56.2021.6.24.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPOÁ - SC)

**RELATOR : 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : PROGRESSISTAS MUNICIPAL - ITAPOA - SC

## JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600075-56.2021.6.24.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

INTERESSADO: PROGRESSISTAS MUNICIPAL - ITAPOA - SC

## SENTENÇA

Vistos etc.

Cuida-se de prestação de contas partidária, referente a Declaração de ausência de movimentação de recursos do exercício financeiro de 2020 do Progressistas de Itapoá/SC.

Encaminhados os autos para análise, juntou-se os extratos bancários e relatórios extraídos do sistema eleitoral SPCA acerca do recebimento de recursos do Fundo Partidário, bem como da emissão de recibos eleitorais, indicando não haver movimentação financeira.

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo arquivamento, sendo consideradas as contas como prestadas e aprovadas.

Estudando-se o feito em comento, verifica-se que foram atendidas as exigências estipuladas pela legislação eleitoral referente à prestação de contas anual partidária - exercício de 2020, previstas na Resolução TSE n. 23.604/2019. Em especial, no art. 28, § 4.º c/c art. 44, VIII, a, ambos da aludida norma, que dispõem acerca da apresentação da *declaração de ausência de movimentação de recursos*.

Existindo o convencimento de que a declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada reflete adequadamente a movimentação financeira e patrimonial, as contas merecem aprovação.

Em face do exposto, e com alicerce no art. 44, inciso VIII, a, da RES TSE n. 23.604/2019, acolho a manifestação técnica, bem como o parecer ministerial, e determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo órgão partidário e considero, para todos os efeitos, como PRESTADAS e APROVADAS as respectivas contas em exame.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, promova-se as devidas baixas e, por fim, archive-se.

Joinville, SC, 05 de setembro de 2022.

Marcio Renê Rocha

Juiz Eleitoral

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ALCY NELSON DA SILVA NETO (22598/SC) 66

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) 62 63

ALESSON ALEXANDRE CARDOZO (51556/SC) 20 20

ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS (47406/SC) 66 66 66

ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC) 62 63

BENHUR VALLER DE SIMAS (55359/SC) 70 70 70

CAROLINA BECKER DE AQUINO (45433/SC) 29 29 29

CASSIO STURM SOARES (114303/RS) 25 25 25

CRISTIANA DAGOSTIN RECCO (34899/SC) 30 31

DANIELLE AUDREY ANTUNES (65148/SC) 73 73 73

DAVISSON GARCIA WESTPHAL (35189/SC) 49

DHONATAN RENAN POMMERENING (46461/SC) 60 60 60 61 61 61 62 62 62

DIOGENES SANTOS MORAES (91633/PR) [73](#)  
FABIANA AMALIA DALCASTAGNE (24224/SC) [51](#) [51](#) [51](#)  
FABIANO ANDRE DA SILVA (12938/SC) [44](#)  
FELIPE BARWINSKI PEREIRA (34410/SC) [66](#)  
FELIPE EDUARDO SILVEIRA (57713/SC) [75](#)  
FERNANDA DZIEDZIC PUTZEL (26721/SC) [25](#) [25](#) [25](#)  
FRANCISCO XAVIER SOARES (7105/SC) [74](#) [74](#) [74](#)  
GUILHERME HORACIO COLOMBO (41336/SC) [7](#) [7](#) [7](#)  
ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC) [62](#) [63](#)  
JOACIR MARCOS CORREA (35583/SC) [45](#) [45](#) [45](#)  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA (29530/SC) [66](#)  
JULIANO NEVES ANTONIO (31466/SC) [12](#)  
LUAN FERNANDO DIAS (32118/SC) [49](#)  
LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC) [62](#) [63](#)  
MARCEL MANTAU (54002/SC) [37](#)  
MURIEL FRANCISCO LOHN (62799/SC) [8](#) [8](#) [8](#)  
PAULO ANDRE GOLLMANN (16166/SC) [48](#)  
RAFAEL FURLANETTO DE NES (43589/SC) [30](#) [31](#)  
RICARDO CAVALHEIRO (45482/SC) [20](#) [20](#)  
TARCISIO CASTRO TRIERWEILER (38151/SC) [37](#)  
THAIZ CRISTINE BALEM (54101/SC) [9](#) [9](#) [9](#)

## ÍNDICE DE PARTES

ADELMO LUIS BRAATZ [60](#)  
ADRIANA MARIA LAUTERIO [49](#)  
ADRIANO PEREIRA FLOR [13](#)  
AGNALDO ALVES DE SOUSA [9](#)  
ALEXANDRE VISENTAINER [29](#)  
ALVARO DA SILVA [70](#)  
ANDERSON ANDRE NEZI [25](#)  
ANDRE LUIS PEREIRA RAMOS [66](#)  
ANDREIA GIACOMELLI [70](#)  
ANELISIO MACHADO [62](#) [63](#)  
ANTONIO BASILIO COSTA [73](#)  
ARLINDO RODRIGUES [61](#)  
AVANTE MUNICIPAL - GUARAMIRIM - SC [41](#)  
CARLA JULIANA JAGIELSKI LINDNER [9](#)  
CARLOS ALBERTO SOUZA BORDIN [66](#)  
CARLOS HENRIQUE PEDRIALI NOBREGA [73](#)  
CELSO STONOGA [75](#)  
CIDADANIA - MUNICIPAL - AGROLANDIA/SC [37](#)  
CLAUDINEI TRICHES [66](#)  
CLAUDIOMIRO ALVES ANDRE [45](#)  
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE PAIAL  
[61](#)  
CRISLANI BORGES DOS SANTOS [37](#)  
DAIANA DE AGUIAR MATTOS [30](#)

DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL TIMBO-SC 23  
DEMOCRATAS MUNICIPAL - CRICIÚMA - SC 7  
DOUGLAS PICINI FERNANDES 61  
Delegacia de Polícia de Canelinha 20  
Denunciante Pardal 39 62 63  
Destinatário Ciência Pública 5 7 7 29 39 40 41 42 62 70  
EDIVANIO MANENTI 7  
EDSON RODRIGO PEREIRA 5  
EDUARDO FURTADO 20  
EDUARDO HOFFMANN 51  
ELISEU MULLER JUNIOR 51  
ERIVELTON PEREIRA 5  
FABRICIO DE SOUZA DA SILVA 7  
FELIPE REBELLO SCHMIDT 23  
FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS 25  
FRANCISCO ASBRENO LOHN 8  
GEAN MARQUES LOUREIRO 23  
GILBERTO SOUSA DA SILVA 11  
HILDA MARIA FELICIO 8  
IRINEU DE COL 62  
IRIO GLADIMIR GONCALVES DOS SANTOS 25  
IVONETE CAMPREGHER 37  
JADER CORREA 44  
JAIME PALHANO 45  
JAIR MESSIAS BOLSONARO 29 39  
JALEEL LAURINDO FARIAS 12  
JOSE ANTONIO SOARES 74  
JOSE ANTONIO STOKLOSA 73  
JOSE CARLOS FRANCELINO 66  
JOSE LUIZ CUNHA 51  
JOSE WALMIR GALVAN 48  
JULIA PEDROSO ZANATTA 7  
JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TURVO 30 31  
LAURI LINKE 48  
LISIANE TUON GENEROSO BITENCOURT 7  
LUCELIA RAMOS 45  
LUCINEIA GIACOMOSSI 20  
LUIS JOSE KUSMIRCZUK 60  
MARCIA REGINA EGGERT SOARES 74  
MARIA DE FATIMA ELIAS 11  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA 58  
MOACIR AUGUSTINHO NIEDZIULKA 62  
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MUNICIPAL - GARUVA - SC 75  
MURILO SERGIO POPPER 51  
NATHAN LUIZ FRANZ 29  
OSCAR TOMAZELI 48  
OSMAR VIEIRA 12  
OSVALDO OLAVIO MAFRA 66

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - IBIRAMA - SC - MUNICIPAL 8  
 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - LAGUNA - SC - MUNICIPAL 12  
 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA MUNICIPAL - ITAPOA - SC 74  
 PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL - BOM RETIRO - SC 5  
 PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA MUNICIPAL SIDERÓPOLIS - SC 57  
 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA 5  
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO - MUNICIPAL - PAIAL /SC 60  
 PARTIDO LIBERAL - LAGUNA - SC - MUNICIPAL 13  
 PARTIDO LIBERAL - RIO DO OESTE - SC - MUNICIPAL 70  
 PARTIDO LIBERAL MUNICIPAL - CRICIÚMA - SC 7  
 PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETORIO MUNICIPAL DE CUNHA PORÁ SC 48  
 PARTIDO PROGRESSISTA - PP 9  
 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - LAGUNA - SC - MUNICIPAL 11  
 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO MUNICIPAL - CHAPECÓ - SC 25  
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL - ITAPOA - SC 73  
 PARTIDO SOCIAL LIBERAL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC 25  
 PARTIDO UNIÃO BRASIL MUNICIPAL - ARROIO TRINTA - SC 25  
 PATRIOTA - GUARAMIRIM - SC - MUNICIPAL 40  
 PAULO ANDRE GOLLMANN 48  
 PAULO FABRIS 57  
 PAULO JOSE DEPIN 41  
 PAULO MARIO DEPIN 41  
 PEDRO CAMARA NETO 66  
 PODEMOS MUNICIPAL - ITUPORANGA - SC 29  
 PODEMOS MUNICIPAL - JOINVILLE - SC 66  
 PODEMOS MUNICIPAL SIDEROPOLIS - SC 58  
 PROGRESSISTAS - DONA EMMA - SC - MUNICIPAL 9  
 PROGRESSISTAS MUNICIPAL - BRUSQUE - SC 51  
 PROGRESSISTAS MUNICIPAL - ITAPOA - SC 76  
 PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 5 7 7 8 9 11 12  
 13 20 20 23 25 25 29 29 30 31 37 39 40 41 42 44 45 45 48  
 49 49 51 57 58 60 61 62 62 63 66 66 70 73 74 75 76  
 PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO 42  
 Partido Social Democrático Municipal- Paial - SC 62  
 REGINALDO LUIZ ROLIM 73  
 RHOOMENING SOUZA RODRIGUES 12  
 RODRIGO COSTA TEPASSE 40  
 RONIVAN BRANDALISE 25  
 RUDI SANO 40  
 SIGILOSOS 29  
 SOLIDARIEDADE MUNICIPAL - ITAJAÍ - SC 66  
 UNIAO BRASIL - CRICIUMA - SC - MUNICIPAL 7  
 UNIAO BRASIL - SANTA CATARINA - ESTADUAL 23  
 VALDECIR JOSE MIOTTO 25  
 VALDIR ZAPELLINI 42  
 VANDERLEI CUSTODIO 31

VANOALDO GALIOTTO [49](#)

VILSON EICHSTADT [42](#)

WILLIAN VIVEIRO PARANHOS [13](#)

## ÍNDICE DE PROCESSOS

APEI 0600085-08.2021.6.24.0071	<a href="#">45</a>
APEI 0600092-55.2021.6.24.0085	<a href="#">49</a>
APEI 0600108-74.2021.6.24.0031	<a href="#">20</a>
ExPe 0600006-19.2021.6.24.0042	<a href="#">31</a>
ExPe 0600007-04.2021.6.24.0042	<a href="#">30</a>
NIP 0600028-86.2022.6.24.0060	<a href="#">39</a>
NIP 0600048-43.2022.6.24.0039	<a href="#">29</a>
NIP 0600094-28.2022.6.24.0105	<a href="#">62</a> <a href="#">63</a>
PC-PP 0600011-28.2022.6.24.0035	<a href="#">25</a>
PC-PP 0600012-70.2022.6.24.0016	<a href="#">66</a>
PC-PP 0600017-57.2022.6.24.0060	<a href="#">42</a>
PC-PP 0600017-80.2022.6.24.0020	<a href="#">12</a>
PC-PP 0600018-65.2022.6.24.0020	<a href="#">13</a>
PC-PP 0600019-47.2020.6.24.0076	<a href="#">74</a>
PC-PP 0600019-95.2022.6.24.0102	<a href="#">70</a>
PC-PP 0600020-12.2022.6.24.0060	<a href="#">40</a>
PC-PP 0600020-35.2022.6.24.0020	<a href="#">11</a>
PC-PP 0600024-44.2022.6.24.0094	<a href="#">61</a>
PC-PP 0600025-21.2022.6.24.0032	<a href="#">23</a>
PC-PP 0600025-29.2022.6.24.0094	<a href="#">62</a>
PC-PP 0600025-34.2022.6.24.0060	<a href="#">41</a>
PC-PP 0600026-14.2022.6.24.0094	<a href="#">60</a>
PC-PP 0600026-72.2022.6.24.0010	<a href="#">57</a>
PC-PP 0600026-90.2022.6.24.0004	<a href="#">5</a>
PC-PP 0600028-69.2022.6.24.0098	<a href="#">7</a>
PC-PP 0600032-54.2022.6.24.0083	<a href="#">48</a>
PC-PP 0600035-40.2022.6.24.0105	<a href="#">66</a>
PC-PP 0600038-96.2022.6.24.0039	<a href="#">29</a>
PC-PP 0600043-96.2022.6.24.0014	<a href="#">8</a>
PC-PP 0600046-29.2022.6.24.0086	<a href="#">51</a>
PC-PP 0600048-21.2022.6.24.0014	<a href="#">9</a>
PC-PP 0600049-37.2022.6.24.0036	<a href="#">25</a>
PC-PP 0600051-28.2021.6.24.0105	<a href="#">73</a>
PC-PP 0600063-42.2021.6.24.0105	<a href="#">75</a>
PC-PP 0600073-80.2021.6.24.0010	<a href="#">7</a>
PC-PP 0600075-56.2021.6.24.0105	<a href="#">76</a>
PC-PP 0600076-88.2021.6.24.0057	<a href="#">37</a>
RROPCE 0600022-67.2022.6.24.0064	<a href="#">44</a>
SuspOP 0600006-29.2022.6.24.0092	<a href="#">58</a>